



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de abril de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº075

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,50

**SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº229/2009** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº229/2009, DE 08 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Anamélia Maria Alves Lima	Aux. de Administração/ Supervisor de Núcleo	III	0381711-3	14 a 16/04/2009	Madalena e Alto Santo	2,5	67,63	169,07
Antônio Mário Araújo da Ponte	Agente de Administração/ Articulador - DNS-3	III	1259041-5	07/04/09	Pacajus	0,5	67,63	33,81
José Cleiton Gomes do Nascimento	Motorista	V	0856421-3	14 a 16/04/2009	Madalena e Alto Santo	2,5	53,80	134,50
José Cleiton Gomes do Nascimento	Motorista	V	0856421-3	22/04/09	Caucaia	0,5	53,80	26,90
José Cleiton Gomes do Nascimento	Motorista	V	0856421-3	23/04/09	Caucaia	0,5	53,80	26,90
José Cleiton Gomes do Nascimento	Motorista	V	0856421-3	24/04/09	Caucaia	0,5	53,80	26,90
Maria Alice Guedes Marques	Geólogo/Supervisor do NUCAM	III	0395562-1	27 a 30/04/2009	Jaguaretama, Quixeré e Aracati	3,5	67,63	236,70
Moacir de Lima	Engenheiro Agrônomo	IV	1259481-X	14 a 16/04/2009	Madalena e Alto Santo	2,5	56,87	142,17
Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho	Eng. Civil/Orientador da CDERH	III	1694351-7	14 a 17/04/2009	Irauçuba, Sobral, Massapé, Moraitiço, Tianguá, Coreaú, Santana do Acaraú, Marco e Acaraú	3,5	67,63	236,71
Luiz Amsterdan Alves de Oliveira	Agente de Administração/ Orientador de Célula	III	1118991-1	14 a 15/04/2009	Iguatu	1,5	67,63	101,44
<b>TOTAL</b>								<b>1.135,10</b>

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/SRH/CE/2008**  
I - ESPÉCIE: Nº02; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH.; III - ENDEREÇO: Na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SEDUC-Bloco "C", 2º Andar-Cambeba; IV - CONTRATADA: **METALVIAS CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Sede nesta capital na rua Assunção, nº1351; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na solicitação da Contratante, na justificativa técnica da Comissão de Fiscalização da SOHIDRA, no parecer da Assessoria Jurídica da SOHIDRA, na análise da Célula de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos e da Coordenação de Infra-Estrutura - COINF/SRH, na autorização do Senhor Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos do art.57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº09010604-0; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** contratual, com início em 18 de abril e término em 16 de junho de 2009; IX - DA VIGÊNCIA: até 16 de junho de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo que ora se ratificam; XI - DATA: 08 de abril de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 05/PROGERIRH/SRH/CE/2009**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH CONTRATADA: **LANLINK INFORMATICA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO**, PELA SRH, DE **01 (UM) SERVIDOR E DE 01 (UMA) UNIDADE DE FITA LTO**, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2008, seus anexos, da Proposta, bem como da Ordem de Compra nº762/2009-SRH, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro Preços nº001/2008, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a

forma de Pregão Eletrônico nº001/2008, conforme Processo nº08039773-5 ETICE, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$71.186,57 (setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). pagos em I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 29100004.18.888.126.10070.01.44905200.00.1.00 - 29100004.18.888.126.10070.01.44905200.58.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2009 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 07/PROGERIRH/SRH/CE/2009**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH CONTRATADA: **PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO** DE EQUIPAMENTOS, PELA SRH, DE **02 (um) SWITCHES TIPO D2** no valo unitário de R\$8.203,62 (oito mil duzentos e três reais e sessenta e dois centavos) e, **12 (doze) SWITCHES TIPO A2**, no valor unitário de R\$5.560,12 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e doze centavos), em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº010/2008-ETICE, seus anexos, da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento,

independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro Preços nº003/2008, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº010/2008/ETICE, conforme Processo nº08350746-9, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$83.128,68 (oitenta e três mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) pagos em I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 29100004.18.888.126.10070.01.44905200.00.1.00 - 29100004.18.888.126.10070.01.44905200.58.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2009 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e BETTY SOWADA MÉXAS CORRÊA MARINI.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 012/PROGERIRH/SRH/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ- SRH/CE CONTRATADA: **TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: **Fornecimento e Instalação de Armários Deslizantes** para FUNCEME, de acordo com as Condições e Exigências da Contratação - Anexo 1, Especificações Técnicas - Anexo 2 e quantitativos estabelecidos na Planilha de Quantidades - Anexo 3, bem como na proposta da Contratada, partes integrantes do presente Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas e Diretrizes do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Acordo de Empréstimo N°4531 -BR, o SHOPPING N°06/2009/CEL 04/PROGERIRH/SRH-Acordo de Empréstimo N°4531-BR, nas "Instruções aos Concorrentes (integrante da mesma) e seus respectivos Anexos (1 a 8), bem como na proposta da CONTRATADA, Processo Administrativo N°08305819-2 - SPU FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 29100004.18.544.054.10781.22.44905200.00.1.00 - 29100004.18.544.054.10781.22.44905200.58.2.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2009 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e WALDINEI LIMA DE OLIVEIRA.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº177/2009

##### LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS

LICENÇA Nº035 PROCESSO Nº08670069-3 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTESÃOS** CPF/CNPJ: 08.663.901/0001-75 NATUREZA DA OBRA: **construções de obra para exploração em poço tubular profundo** BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado SUB-BACIA: COORDENADAS:UTM NORTE 9.199.679N UTM LESTE 459.324E PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 80,00m DIÂMETRO (PREVISTO): 6" TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico USO: abastecimento humano PRAZO DE VALIDADE: 01 ano (Contados a partir da data de publicação deste extrato) MUNICÍPIO: Crato DISTRITO: Sede LOCALIDADE: Sítio Buriú. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de abril de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº178/2009

##### LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA DE BARRAMENTOS

LICENÇA Nº036. PROCESSO Nº09025560-7. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACIMBA NOVA**. CPF/CNPJ: 35.210.681/0001-05. NATUREZA DA OBRA: **construção do Açude**

**cacimba Nova**. BACIA HIDROGRÁFICA: Banabuiú. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.468.670N UTM LESTE 452.008E. ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 7,50m. EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 96,00m. VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 568.840,00m³. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Madalena. DISTRITO: Sede. LOCALIDADE: Assentamento Cacimba Nova. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº179/2009

##### LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

LICENÇA Nº037. PROCESSO Nº09070104-6. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**. CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68. NATUREZA DA OBRA: **construção da Passagem Molhada CE 060** - São Bento. BACIA HIDROGRÁFICA: Banabuiú. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.421.467N UTM LESTE 444.011E. RIO BARRADO: Riacho São Bento. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,45 m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 4,00 m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 60,00 m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Quixeramobim. DISTRITO: LOCALIDADE: São Bento. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº189/2009

##### LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA DE BARRAMENTOS

LICENÇA Nº038. PROCESSO Nº09070135-6. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**. CPF/CNPJ: 12.459.616/0001-04. NATUREZA DA OBRA: **recuperação e reforma do Açude Público Baixo do Córrego**. BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.494.345N UTM LESTE 540.149E. ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 5,99m. EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 249,00m. VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 156.315,89m³. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Ocara. DISTRITO: LOCALIDADE: Comunidade Baixo do Córrego do Facó. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº199/2009

##### LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS

LICENÇA Nº039. PROCESSO Nº09070321-9. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**. CPF/CNPJ: 102.041.993-87. NATUREZA DA OBRA: **regularização de obra para exploração em poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. SUB-BACIA: COORDENADAS:UTM NORTE 9.557.057N UTM LESTE 557.336E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: irrigação. PRAZO DE VALIDADE: 01 ano (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Aquiraz. DISTRITO: Russega. LOCALIDADE: Fazenda Lagoa do Mato. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de abril de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº200/2009

##### LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS

LICENÇA Nº040. PROCESSO Nº09070188-7. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**.

CPF/CNPJ: 75.315.333/0082-74. NATUREZA DA OBRA: **regularização de obra para exploração em poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.200.964N UTM LESTE 461.724E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 80,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: industrial. PRAZO DE VALIDADE: 01 ano (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte. DISTRITO: Sítio São José. LOCALIDADE: Sítio São José. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de abril de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº201/2009  
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS**

LICENÇA Nº041. PROCESSO Nº09070157-7. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **BERENICE COSTA ARAÚJO – ME**. CPF/CNPJ: 03.894.973/0001-00. NATUREZA DA OBRA: **regularização de obra para exploração em poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.570.186N UTM LESTE 564.615E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 65,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: industrial. PRAZO DE VALIDADE: 01 ano (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Aquiraz. DISTRITO: LOCALIDADE: Jacundá. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de abril de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2007/COGERH I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140.; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar nº38 - Centro - Fortaleza/CE. - CEP:60.002-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o disposto na Lei nº8.666/93, art.65, I, "b" e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº08599630-0/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **acrescer ao valor do contrato de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços de comercialização, em âmbito nacional, de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear, conforme especificações contidas na C.I. nº070/2008, oriunda da Gerência de Suprimentos e Patrimônio – GESUP.; IX - DA VIGÊNCIA.; X - DA RATIFICAÇÃO: DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios.; XI - DATA: 08/12/2008.; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/ CONTRATANTE e Francisco Roberto de Sant'ana Júnior/CONTRATADO.**

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 03/SOHIDRA/2009**

PROCESSO Nº09010699-7/SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA com sede na Rua Adualdo Batista nº1550, Parque Iracema, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70 OBJETO: **Fornecimento de "Vale Transporte Eletrônico - VTE"** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza. JUSTIFICATIVA: Consideramos, pois, justificada a inexigibilidade de licitação e face da exclusividade do produto e do fornecedor, tudo de

acordo com o art.25, inc. I da lei 8666/93. VALOR: R\$22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2920000118.122.400.21186.22.3903900.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a INEXIGIBILIDADE da licitação pra aquisição de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE", para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza. RATIFICAÇÃO: O presente termo justificativo de enexigibilidade de licitação tem como base o art.25, inc. I e 26 da lei 8666/93 e suas alterações.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01083500-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, Inciso III, letra "b", §2º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso IV, 157, Lei nº11.965, de 17.06.92, Decreto nº22.077/A, de 04.08.92, Lei nº13.028, de 23.06.2000, à servidora **ALCI DEDES LINS**, que exerce a função de Atendente Dental, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 15, matrícula nº036277-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de contribuição, a partir de 04/06/2001, com proventos mensais de:

Vencimento-80% .....	R\$	159,96
Progressão Horizontal de 15% .....	R\$	29,99
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% .....	R\$	31,99
TOTAL .....	R\$	221,94

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96191543-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, letra "a", §4º da Constituição Estadual, Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, item III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.1990, art.25 da Lei nº11.967, de 17.06.1992, Lei nº12.386, de 09.12.1994 e Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **TEREZINHA MARILZA SANTOS DE FREITAS**, que exerce a função de Cozinheiro, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 12, matrícula nº080092.1.X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento .....	R\$	171,05
Progressão horizontal de 25% .....	R\$	42,77
Gratificação em Condições Especiais de 40% .....	R\$	68,42
Total .....	R\$	282,24

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97048743-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.965, de 17.06.92, Anexo X a que se refere o art.5º da Lei nº12.473, de 21.07.95, ao servidor **ORLANDO FANJAS BUSON**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista – Classe III, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 17, matrícula nº080976-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 28.01.98, com proventos mensais de:

Vencimento-90% .....	R\$	684,58
Progressão Horizontal de 30% .....	R\$	228,19
TOTAL .....	R\$	912,77

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96191543-9/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 09.11.1999, publicado no Diário Oficial de 16.11.1999, que concedeu à servidora **TEREZINHA MARILZA SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº080092.1.X, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$281,53 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97048743-6 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 14.12.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 11.01.2008, que concedeu ao servidor **ORLANDO FANJAS BUSON**, matrícula nº080976-1-5, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$912,76 (novecentos e doze reais e setenta e seis centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº071/2009** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº09072886-6 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO HENRIQUE CAVALCANTE**, que exerceu a função de Trabalhador do Campo nesta Secretaria, matrícula nº081485-1-1, folha nº2500, ocorrido em 3 de março de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho de Parangaba - Fortaleza/Ce, em 4 de março de 2009, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 03 de abril de 2009.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº873/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07355624-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO MARCOS SEMIÃO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria da Saúde, matrícula nº492381-1-8, com exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Crato, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19 da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24 inciso I da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 08 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1009 - A/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09073126-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VALÉRIA FREIRE GONÇALVES**, Enfermeira, matrícula nº036068-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, a fim de que a

mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião para avaliação do andamento da pesquisa "Monitoramento da Segurança da vacina oral contra o rotavírus utilizada e comercializada no Brasil", concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (TFVS - Imunização) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20375 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1065/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08367848-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **MARCO ANTONIO CARVALHO CAMINHA MUNIZ**, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº493372-1-3, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1138/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09071048-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **ÂNGELA FÁTIMA DE LEMOS DUARTE MOURÃO**, Farmacêutica, matrícula nº009278-1-3 e **MARIA LÚCIA MOITA DE CARVALHO**, Economista, matrícula nº007361-1-2, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 25 de abril do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Florianópolis-SC, com o objetivo de participarem do IV Congresso Latino Americano, X Congresso Brasileiro de Higienista de Alimentos, III Encontro Nacional de Centros de Controle de Zoonoses e II Encontro Brasileiro de Inspeções de Produtos de Origem Animal, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$803,22 (oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$321,29 (trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.228,26 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), para cada, totalizando um valor de R\$2.456,52 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - Produtos/Serviços) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20365 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1178/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137465-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **ANTONIO CEZAR MATTOS DE MACEDO**, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº493285-1-6, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com

atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 27 agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2009i9.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1216/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052137-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LUIZ CORREIA FILHO**, Técnico em Saneamento, matrícula nº492435-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 17 de abril do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar de Treinamento no Instituto Evandro Chagas, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$803,22 (oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$401,61 (quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.308,58 (um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - Produtos/Serviços) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20369 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1248/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09053245-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **REGIS FAÇANHA DANTAS**, DAS-1, matrícula nº493947-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 15 de abril do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião "Programa de Expansão e Fortalecimento da Assistência Especializada à Saúde do Ceará", concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$581,04 (quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$348,62 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.033,41 (um mil, trinta e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.302.090 - Ação: 11851 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1249/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052258-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **GLAUCIA MARIA REIS DE NORÕES**, DAS-1, matrícula nº21409-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 17 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Campo Grande-MS, com o objetivo de participar de reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$913,06 (novecentos e treze reais e seis centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$365,22 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), mais ajuda de

custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.382,03 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - Produtos/Serviços) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20369 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1250/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº07501409-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA ARACI DE ANDRADE PONTES**, Médica, matrícula nº493353-1-8, lotada no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 16 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião Nacional de Controle da Hanseníase, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, num valor total de R\$219,06 (duzentos e dezenove reais e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$131,44 (cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$454,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 83 (Convênio: 2947/2003) - Atividade: 24.200.374.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1251/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052281-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **ÂNGELA FÁTIMA DE LEMOS DUARTE MOURÃO**, Farmacêutica, matrícula nº009278-1-3 e **MARIA LÚCIA MOITA DE CARVALHO**, Economista, matrícula nº007361-1-2, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 25 de abril do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Florianópolis-SC, com o objetivo de participarem do IV Congresso Latino Americano, X Congresso Brasileiro de Higienista de Alimentos, III Encontro Nacional de Centros de Controle de Zoonoses e II Encontro Brasileiro de Inspeções de Produtos de Origem Animal, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor de R\$1.405,76 (um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$2.811,52 (dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20365 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1252/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280765-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a

servidora **AURIENE ARCELINO DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº491310-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, com atividades de plantão na Sala de Parto 1, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 02 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1255/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09004967-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FATIMA MARIA GUERREIRO JORGE**, Bioquímica, matrícula nº107681-1-X, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 19 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do III Encontro Internacional de Citometria, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.089,52 (um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da

Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.204.10.571.554 - Ação: 20140 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1257/2009**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.1º DA PORTARIA Nº954 DE 06 DE JULHO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, art.82, inciso XIV da lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007. RESOLVE:

Art.1º - O art.1º da Portaria nº954, de 06 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar **VALÉRIA ANDRADE DE FIGUEIREDO E SÁ**, matrícula nº008046-1-4 como Gestor de Registro de Preço da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **FRANCISCO EINSTEIN DO NASCIMENTO**, Farmacêutico, matrícula nº081095-1-6, como Gestor de Compras da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF), para o desempenho das atribuições estabelecidas no art.4º do Decreto nº28.086 de 10 de janeiro de 2006.”

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1258/2009.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09051847-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, a fim de que as mesmas possam **viajar** à Brasília-DF, no período de 5 a 9 de maio do corrente ano, com a finalidade de participarem do II Congresso CONSAD de Gestão Pública, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$3.310,71 (três mil, trezentos e dez reais e um centavo), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes IV e V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (M.S. Fundo a Fundo) - Atividade: 24.200.014.10.122.553 - Ação: 20355 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLAS	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO			AJ.CUSTO	V.TOTAL
				QTE	V.UNIT	ACRESC.		
Eufrausina Hortensia Pedrosa Carlos	415141-1-6	Ag. Adm.	V	4,5	124,51	336,18	103,75	1.000,23
Ismenia Maria Barreto Ramos	083261-1-8	Enfermeira	IV	4,5	146,04	394,31	103,75	1.155,24
Oleda Maria Castro Araujo	083712-1-0	Administradora	IV	4,5	146,04	394,31	103,75	1.155,24
<b>TOTAL</b>								<b>3.310,71</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1273/09** - O O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 20º aniversário da Escola de Saúde Pública de Campo Grande/MS e da Assinatura do Termo de Compromisso entre a Escola Nacional de Saúde Pública e Instituição Lider Defenida em cada Estado, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º: alínea “ a “ do §1º do art.3º: arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Escola de Saúde Pública do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº/2009 DE DE DE 2009**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES	Superintendente	DNS.1	14,15 e 16/04/2009	Campo Grande/MS	3	207,51	40%	871,54	103,75	975,29
HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES	Superintendente	DNS.1	17/04/2009	Refice/PE	1	207,51	50%	311,26	103,75	415,01

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1274/09** - A SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da reunião do Banco Intra-americano de Desenvolvimento-BID, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem 0,5 (meia) diárias de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº / DE DE DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO			DIÁRIAS ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR				
HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES	SUPERINTENDENTE	DNS.1	02/04/2009	BRASÍLIA	0,5	103,75	62,25	166,00	103,75	269,75
SILVIA MARIA NEGREIROS BOMFIM SILVA	CHEFE DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	DAS.1	02/04/2009	BRASÍLIA	0,5	83,00	49,80	132,80	103,75	236,55

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº028/2009, AO CONTRATO Nº1578/08, 1579/08, 1580/08, 1581/08**

Aos 07 (sete) dias do mês de Abril de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº08088454-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato nº1578/08, 1579/08, 1580/08 e 1581/08**, todos oriundo do Pregão Eletrônico nº251/2008, com objetivo de retificar a Subcláusula 11.1 de cada instrumento contratual supramencionado - que passará a ter a seguinte redação: "7.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo setor solicitante, na pessoa do(a) Sr(a). FÁTIMA MARIA PINHEIRO COSTA, CPF nº072.606.603-68, especialmente designado(a) pela Administração para este fim, denominado(a) simplesmente GESTOR(A) deste contrato, conforme determina o art.67 da Lei nº. 8.666/93." Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº014/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG, Nº449.490-SSP-CE e CPF nº049.576.103-63, considerando os elementos contidos no processo nº08323212-5, resolve **revogar a Inexigência de Licitação nº014/2009**, visando a contratação da empresa **FARMALAB INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA**, para o fornecimento do produto farmacêutico Surfactante Porcino Natural (Fosfolípida de pulmão porcino), para o HGCC/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº02/2009** - A GERENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **VERA MARIA DE MENEZES**, que exerce a função de Agente Administrativo Grupo Ocupacional, referência, matrícula nº401209-1-2, lotada nesta Unidade de Saúde, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº07565. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Ana Catarina Machado Arcaño  
GERENTE EM EXERCÍCIO DO IPC

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº08/2009** - A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS AMÉRICO GOMES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E REPARO Grupo Ocupacional referência matrícula nº404544-1-1, lotado neste ÓRGÃO, a importância de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº06086 - Fonte de Recursos: Orçamento 2003 - Fonte 83 (FAE/SIH/FUNDES) - Elemento de Despesa: 339039.06. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 16 de abril de 2009.

Níobe Maria Ribeiro Furtado Barbosa  
DIRETORA GERAL DO HGF

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**EDITAL Nº09/2009**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.**

1. APRESENTAÇÃO

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza-Ceará, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, instituição que vem contribuindo com o desenvolvimento da capacitação de profissionais de saúde no Estado, resolve **oferecer à comunidade cearense o III Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Vigilância em Saúde Ambiental**, em parceria com a Coordenadoria de Promoção da Saúde – COPROM, da Secretaria de Saúde do Estado.

A presente proposta justifica-se pela necessidade apresentada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no desenvolvimento de competências profissionais relacionadas à execução de ações na área de Vigilância em Saúde Ambiental, visando a equidade, qualidade e eficiência do setor saúde.

Diante do exposto, a ESP-CE, torna público para os interessados, o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo do III Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O curso visa desenvolver nos participantes os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a estruturação, gerenciamento e operacionalização das ações de vigilância em saúde ambiental, estando aptos, ao final do curso, a:

-Detectar ou prevenir qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interfiram na saúde humana;

- Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das situações de riscos ambientais capazes de provocar agravos a saúde humana;
- Analisar o conceito de Vigilância à Saúde discutindo as interfaces entre as Vigilâncias Ambiental, Epidemiológica e Sanitária;
- Compreender o processo de planejamento visando a eficiência, eficácia e efetividade no desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde Ambiental.;
- Compreender a importância da intersetorialidade no desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde Ambiental de modo a assegurar a promoção da saúde e o atendimento das necessidades da população humana;
- Coordenar e executar as ações de Vigilância em Saúde Ambiental relacionadas à exposição humana a: água para consumo, ar, solo, contaminantes ambientais e substâncias químicas, desastres de origem natural e antropogênica e acidentes com produtos perigosos, fatores físicos e ambientes de trabalho.

### 3. PÚBLICO ALVO

Profissionais de Saúde do Estado do Ceará, graduados, que desenvolvam ações de Vigilância em Saúde Ambiental nos municípios, Células Regionais de Saúde e do nível central da Secretaria da Secretaria da Saúde do Estado.

### 4. CARGA HORÁRIA

O Curso possui carga horária presencial de 360 horas, exigindo a elaboração de monografia (100 horas) de acordo com a estrutura curricular: módulos a serem realizadas no prazo de doze meses e trabalho final (monografia) a ser defendido publicamente, perante uma banca composta por três examinadores, com titulação mínima de mestre. O conteúdo programático está organizado em estrutura modular mensal. Será exigido do aluno documento comprobatório de disponibilidade efetiva de horário para cumprimento das atividades curriculares do curso.

### 5. VAGAS

Serão ofertadas 40 vagas.

### 6. PROCESSO SELETIVO

A Escola de Saúde Pública do Ceará instituirá uma Comissão de Seleção, que acompanhará todas as etapas do processo seletivo e julgará os recursos sob ventura venham a ser impetrados pelos participantes.

#### 6.1. INSCRIÇÕES

Período de inscrição: 20 de abril a 08 de maio

Local: Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará

Av: Antônio Justa, 3161- Meireles – Fortaleza – Ce.

#### 6.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97<sup>®</sup> no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Cédula de Identidade (Fotocópia);
- Um retrato 3x4 (recente);
- Curriculum Vitae em formulário padronizado (disponível para impressão em documento do Word 97<sup>®</sup> no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)), cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados autenticados (por servidor público no ato da inscrição). Para candidatos que obtiveram diploma de graduação ou pós-graduação no exterior, o mesmo deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de vínculo e de liberação para a realização do Curso, assinada por: a) no caso de ser servidor do município: pelo chefe imediato e Secretário Municipal de Saúde, b) servidor do CRES: Coordenador Regional e c) Servidor da Secretaria Estadual de Saúde nível central: chefe imediato e coordenador.
- Carta de intenções, dissertando sobre os motivos pelos quais deseja realizar o Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental.
- Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário, quando a inscrição for efetuada por terceiros.

6.1.2 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

6.1.3 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

6.1.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

#### 6.2. FASES DA SELEÇÃO

Todas as etapas do processo seletivo realizar-se-ão na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará, situada a Av. Antônio Justa, 3161, Bairro Meireles, Fortaleza-Ceará.

#### 6.2.1. ANÁLISE CURRICULAR (classificatória)

#### 6.2.2. PROVA

Data da Prova de Redação (Dissertativa): 11 de maio de 2009, às 14:30h, com duração máxima de 02 (duas) horas.

A prova de redação será eliminatória. Considerar-se-á desclassificado e conseqüentemente não participará da entrevista, o candidato que não obtiver a nota mínima de 60,0 (sessenta), em escala de zero a 100 (cem).

#### 6.2.2.1. CARACTERÍSTICAS

Será sorteado no início da prova de 1 (um) tema do total de 4 (quatro), sobre o qual o candidato deverá discorrer. Os temas escolhidos para a prova dissertativa são:

- a) A Construção de uma Política Nacional de Saúde Ambiental.
- b) Saúde, Ambiente e Sustentabilidade.
- c) A inserção da Vigilância em Saúde Ambiental no Sistema Único de Saúde
- d) O papel da Vigilância em Saúde Ambiental na promoção e proteção da saúde coletiva

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade, sem os quais não terá acesso ao recinto da prova.

- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Tornar-se descortês para qualquer um dos examinadores, executores ou seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- For surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- Não houverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas fora do horário e do local designado para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão automática do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- Não será permitido ao candidato, no local de prova, a utilização de telefone celular, telepager ou qualquer outro meio de comunicação, notebook.
- Não será permitido ao candidato o porte de armas de fogo ou branca.

AFIXAÇÃO DO RESULTADO: 14 de maio de 2009

SOLICITAÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO DE SELEÇÃO: 14 de maio de 2009

RESPOSTA DO RECURSO: 15 de maio de 2009

#### 6.2.3. ENTREVISTA

Data da entrevista: 18 e 19 de maio de 2009, de 08:30h às 12:00h e de 13:30h às 17:30h, na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará.

#### 6.2.4. PONTUAÇÃO

ITEM	PONTOS/PESO
Prova de Redação (dissertativa)	100/5
Entrevista	100/3
Análise Curricular	100/2

#### 6.2.5. DESEMPATE

Ocorrerá verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens em ordem crescente de importância: prova e entrevista.

#### 6.2.6. RESULTADO FINAL

O resultado final será afixado no dia 20 de maio de 2009 na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará e disponibilizado no endereço eletrônico [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)

### 7. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes.

### 8. MATRÍCULA

Data de matrícula dos Classificados: 21 e 22 de maio de 2009 (8:30 às 12:00h e 14:00 às 17:00h).

Convocação dos Classificáveis: 25 de maio de 2009

Matrícula dos Classificáveis: 25 de maio de 2009 (das 8:30 às 12:00h e 14:00 às 17:00h)

Local: Central de Serviços, Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

8.1. Para os profissionais vinculados ao SUS, o curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental será gratuito.

8.2. Em caso de desistência, sem justa causa, o servidor público é obrigado a ressarcir do valor correspondente aos módulos por ele cursados.

8.3. Considerar-se-á justa causa, a transferência do posto de trabalho para outra unidade da federação, doença que impossibilite a permanência no curso e demais casos previstos em lei.

#### 9. INÍCIO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS

As atividades didáticas serão iniciadas no dia 27 de maio de 2009

#### 10. ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO

Alterações no calendário ora definido poderão ocorrer, em função de problemas técnicos ou de outra natureza, sendo garantida a divulgação plena e em tempo hábil aos participantes do processo seletivo.

#### 11. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. BARCELLOS, C.; QUITÉRIO, L. A. D. Vigilância ambiental em saúde e sua implantação no sistema único de saúde. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 40, n. 1, p. 170-177, 2006.
  2. BRASIL. Subsídios para Construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica\\_saude\\_ambiental.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_saude_ambiental.pdf)
  2. FREITAS, C. M.; PORTO, M. F. (In) Sustentabilidade Ambiental e de Saúde do Modelo de Desenvolvimento. In: \_\_\_\_\_ Saúde, Ambiente e Sustentabilidade. Rio de Janeiro, RJ. FIOCRUZ, 2006, p. 55-79.
  2. OPAS. Municípios e Comunidades Saudáveis. (páginas 06 a 16) Disponível em: <http://www.opas.org.br/publicmo.cfm?codigo=95>
  3. LEFF, Henrique. Tecnologia, Vida e Saúde. in \_\_\_\_\_ Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis, RJ. VOZES, 2001. p. \_\_\_\_\_
- Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº10/2009

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº08444345-6,  **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o  **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 26 de março de 2009.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de duas Bolsas de Extensão Tecnológica para as atividades de estruturação e realização de projetos de capacitação em Vigilância em Saúde, no componente Vigilância em Saúde Ambiental, a se realizar na sede da Escola de saúde Pública do Ceará.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, com experiência na área de vigilância em saúde, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação na área de saúde ou áreas afins, com titulação mínima de mestre;
- Experiência em docência e elaboração de programas educacionais;
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais (para titulação de Doutor) e de 40 horas semanais (para titulação de Mestre) para dedicação ao curso e demais projetos pedagógicos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da formulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de elaboração dos manuais do curso;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Elaborar relatórios dos cursos realizados;
- Manter atualizados todos os registros da movimentação dos alunos, bem como do desempenho e satisfação no curso;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE,

relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.

- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Apresentar à Coordenadoria de Pós-Graduação em Vigilância da Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria de Pós-Graduação em Vigilância da Saúde.

#### 4. DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas duas bolsas, sendo uma para profissionais com titulação de mestre e dedicação de 40 horas semanais e uma para profissionais com titulação de Doutor com dedicação de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, estabelece o pagamento para Mestre de R\$3.000,00 (40 horas semanais) para Mestre e R\$1.800,00 para Doutor (20 horas semanais).

#### 5. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa será concedida por um período de 1 (hum) ano, contados a partir da assinatura do Termo de Outorga, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do curso. A bolsa poderá ser renovada, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que recursos financeiros sejam alocados para a remuneração.

#### 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com o curso, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

##### 1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

##### 2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato.

#### 8. DA INSCRIÇÃO:

8.1. PERÍODO: 16 a 22 de abril de 2009, das 8 às 17 horas.

8.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

##### 8.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível

para impressão em documento do Word 97®), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.

2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

#### 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	23 de abril	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	24 de abril	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	27 de abril	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Entrevista	28 de abril	ESP-CE
Resultado Final	30 de abril	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

#### 11. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 11.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;
- 11.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;
- 11.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

#### 12. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
- 13.2 - O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade orçamentária do ano 2009.
- 13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).
- 13.4 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº11/2009

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08444353-7, **torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de 01 (uma) bolsa de extensão tecnológica.**

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para atividades do Programa de Educação permanente dos trabalhadores da ESP e Projetos voltados para o aprimoramento dos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação da Gestão Pública no âmbito da ESP.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, com experiência na área administrativa e que preencham comprovadamente aos seguintes pré-requisitos:

- Mestrado na área de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
- Disponibilidade de 40 horas semanais
- Conhecimento e experiência em Planejamento
- Conhecimento em Gestão Pública
- Experiência em programas de Educação Permanente na área pública

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- Propor políticas de Recursos Humanos compatíveis com os objetivos estratégicos e com as diretrizes governamentais, que atendam as necessidades de desenvolvimento dos trabalhadores da ESP, ao mesmo tempo em que contribuem para melhoria da Gestão.
- Propor ações de educação permanente para os trabalhadores da ESP, de acordo com as Políticas Públicas de Saúde, com as orientações da gestão governamental e com os resultados do programa permanente de avaliação institucional;
- Coordenar a execução dos cursos que fazem parte do programa de educação permanente dos trabalhadores da ESP;
- Acompanhar as ações do Programa Gespública no âmbito da ESP;
- Propor diretrizes, normas e instrumentos de planejamento e acompanhar sua elaboração;
- Manter articulação com os órgãos de planejamento e demais órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, bem como de iniciativa privada, quando necessário;
- Desenvolver atividades na área de desenvolvimento institucional e modernização administrativa, através de grupos, em articulação com outros órgãos correspondentes da administração estadual;
- Elaborar e emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas;

#### 4. VALOR E PRAZO DA BOLSA:

- 4.1. A bolsa concedida terá o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável mediante comprovação de aproveitamento do bolsista e da necessidade de maior período, fornecida por parecer técnico da ASDIN - ESP/CE.
- 4.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.
- 4.3. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder as suas atribuições ou houver interrupção das atividades constantes do Plano de Trabalho.

#### 5. DA VAGA:

Pela necessidade imediata da Escola de Saúde Pública - ESP-CE, será oferecida 01 (uma) vaga no Município de Fortaleza, destinada ao primeiro colocado.

#### 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com o curso. Conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

#### 7. DA INSCRIÇÃO:

- 7.1. PERÍODO: de 22 e 23 de abril de 2009.
- 7.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.
- 7.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Curriculum Vitae, cópias dos diplomas de conclusão dos Cursos de Graduação e demais certificados. Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;

#### 8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

##### 8.1. Análise Curricular

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiveram no mínimo 50% do valor total do quadro, ou seja, 50 pontos.

I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	Pontuação
1. Diploma de Mestre na área de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	10 pontos
II – Atividade extracurricular (valor máximo - 20 pontos)	
2. Cursos extracurriculares na área de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	20 pontos
III – Experiência em políticas de Recursos Humanos e Coordenação de cursos (valor máximo – 20 pontos)	
3. Experiência comprovada em políticas de Recursos Humanos e Coordenação de cursos	20 pontos

## 8.2 Entrevista

Etapa de caráter eliminatório e classificatório, da qual só participarão os candidatos aprovados na Análise Curricular, permitirá investigar informações sobre a experiência profissional do candidato. Também servirá para formalizar o compromisso do candidato com determinadas diretrizes, a disponibilidade para residir no município e a capacidade de executar o cronograma das atividades previstas.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de administração, saúde e/ou educação, tempo de formatura e idade.

9.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 6 (seis) meses.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição – 1ª Etapa	22 a 23/04/09	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	24/04/09	No Site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista – 2ª Etapa	27/04/09	Escola de Saúde Pública do Ceará
Prazo para recursos	28/04/09	No Protocolo da ESP
Resultado 2ª etapa – Final	29/04/09	No Site: www.esp.ce.gov.br

## 11. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 11.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;
- 11.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;
- 11.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

## 12. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.2 – Caso o bolsista de nível central necessite deslocar-se e permanecer em município fora da região metropolitana de Fortaleza, o valor mensal fixo da bolsa terá um acréscimo por dia de permanência previsto no Plano de Atividades, tendo como referência o inciso V, do Anexo Único do art.1º do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

13.4 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº12/2009

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27,

situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº08444302-2, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica**.

## 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 03 (três) Bolsas de Extensão Tecnológica para Supervisor Pedagógico do Curso de Formação Técnica em Enfermagem na Macro-região de Fortaleza.

## 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ser enfermeiro, com titulação de especialista;
- Ter disponibilidade para viajar, mensalmente, para o interior do Estado;
- Estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem;
- Não ter vínculo trabalhista nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Elaborar projetos de formação de recursos humanos na área de saúde bucal e áreas afins, incluindo definição de currículo, métodos pedagógicos de avaliação e material didático;
- Elaborar as normas e aplicar instrumentos de seleção, acompanhamento e avaliação de instrutores e trainandos;
- Participar da elaboração de material didático a ser utilizado no curso;
- Supervisionar a execução dos cursos, bem como as atividades de estudo e pesquisa;
- Apoiar técnica e pedagogicamente os facilitadores no desenvolvimento das suas atividades, aplicando os mecanismos pertinentes para o aprimoramento e desenvolvimento profissional;
- Garantir a implementação das diretrizes pedagógicas, de acordo com o projeto pedagógico da ESP-CE;
- Subsidiar a Coordenação do curso com todas as informações sobre a execução dos mesmos;
- Selecionar o material bibliográfico necessário ao desenvolvimento de suas atividades, em articulação com o Centro de Documentação e Biblioteca (CEDOB) da ESP-CE;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento da equipe em nível local;
- Articular os diversos setores em nível regional e local para maior integração ensino-serviço;
- Elaborar mensalmente relatório de supervisão do curso em andamento;
- Manter atualizados todos os registros da movimentação dos alunos, bem como do desempenho e satisfação no curso;
- Atuar como facilitador em capacitações pedagógicas, de acordo com a metodologia proposta pela ESP-CE;
- Executar outras atividades correlatas.

## 4. DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:

4.1. As bolsas concedidas terão o valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional - ESP/CE e conforme as necessidades do projeto.

4.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

4.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades.

## 5. DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização do Curso Técnico em Enfermagem serão destinadas aos três primeiros colocados, permanecendo os demais classificados como cadastro de reserva.

## 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

6.1 O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com o curso, conforme determinado no artigo 5º da resolução 01/2008 do CONTEC.

6.2 Em caso de viagens fora da área metropolitana de Fortaleza o bolsista receberá um acréscimo por dia de permanência, conforme Resolução 01/2008 do CONTEC, tendo como referência o inciso V do anexo único do artigo I do decreto nº. 29.357 de 11/07/2008.

## 7. ETAPAS DA SELEÇÃO:

### 1ª Análise Curricular

Nesta etapa, de natureza eliminatória e classificatória, os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 (trinta) pontos do valor total do quadro de pontuação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)</b>	
1. Doutorado na área de saúde/educação	15 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	10 pontos
3. Especialização na área de saúde/educação – carga horária $\geq$ 360 h	5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 55 pontos)</b>	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 35 pontos)	
1.1. Ensino Universitário	5 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses
1.2. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	4 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano Máximo 04 anos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano Máximo 04 anos
1.5 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	05 pontos/ano Máximo 04 anos
1.6 Experiência comprovada como docente no Ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante (em outras áreas).	2 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses Máximo 10 pontos
1.7. Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	1 ponto/curso – Máximo 5 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 20 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	4 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	2 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses
2.3. Demais áreas	1 ponto/ano ou fração $\geq$ 06 meses
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 20 pontos)</b>	
1. Trabalhos publicados	5 pontos/trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferencista	3 pontos/trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto/apresentação

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos autenticados em cartório ou por funcionário público da ESP-CE no ato da inscrição, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

### 2ª. Avaliação Comportamental

A avaliação comportamental, da qual só participarão os candidatos aprovados na etapa de Análise Curricular, consistirá na aplicação de dinâmicas grupais com a finalidade de observar as seguintes características do candidato:

- Capacidade de comunicar-se bem, de forma oral e escrita;
- Habilidade de negociação de conflitos;
- Capacidade de liderança;
- Capacidade de articulação política e institucional;
- Flexibilidade;
- Dinamismo;
- Capacidade de trabalhar em equipe;

A pontuação máxima será de 100 (cem pontos), sendo essa etapa classificatória.

### 3ª. Plano Pedagógico

Os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores deverão entregar à Banca Examinadora um Plano Pedagógico para acompanhamento e supervisão do curso de Formação de Técnico em Enfermagem, cujo intuito será avaliar o conhecimento pedagógico do candidato, a habilidade de escrita, a exposição e clareza de idéias.

A pontuação máxima será de 100 (cem pontos), sendo essa etapa classificatória.

### 4ª. Entrevista

Etapa de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 pontos, da qual só participarão os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores. Esta etapa permitirá investigar informações sobre a experiência profissional do candidato, bem como sobre o plano pedagógico. Também servirá para formalizar o compromisso deste com determinadas diretrizes, como, por exemplo, a não existência de vínculo profissional público, a disponibilidade para viajar para os municípios do Estado e a capacidade para executar o cronograma das atividades previstas.

## 8. DA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA

Será obrigatória a participação dos candidatos aprovados, no Curso de Capacitação Pedagógica, que terá duração de 40 horas. Será exigida frequência mínima de 75%.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	06 e 07/05	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	08/05	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Avaliação comportamental	11 e 12/05	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 2ª etapa	13/05	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise do Plano Pedagógico	14/05	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 3ª etapa	18/05	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	20/05	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado Final	21/05	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para recurso	22/05	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE

### 10. DA INSCRIÇÃO:

10.1. PERÍODO: 27 de abril a 05 de maio de 2009, das 8 às 17 horas.

### 10.2. LOCAL:

A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

### 10.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Declaração pessoal de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal e/ou estadual, e/ou municipal;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos, os candidatos poderão utilizar o formulário padronizado da ESP-CE (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)), devendo adequá-lo aos itens propostos no quadro de pontuação da análise curricular.

2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 - Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde e/ou educação, tempo de formatura e idade.

11.2 - O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

**12. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

**13. DAS VAGAS REMANESCENTES**

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

14.3 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº13/2009**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº08444300-6, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica**.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a concessão de 04 (quatro) Bolsas de Extensão Tecnológica para Supervisor Pedagógico do Curso de Formação Técnica em Saúde Bucal na Macro-região de Fortaleza. As vagas acima mencionadas serão destinadas a cirurgiões-dentistas.

**2. DOS PARTICIPANTES:**

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ser cirurgião-dentista, com titulação de especialista;
- Ter disponibilidade para viajar, mensalmente, para o interior do Estado;
- Estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia;
- Não ter vínculo trabalhista nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

- Elaborar projetos de formação de recursos humanos na área de saúde bucal e áreas afins, incluindo definição de currículo, métodos pedagógicos de avaliação e material didático;
- Elaborar as normas e aplicar instrumentos de seleção, acompanhamento e avaliação de instrutores e trainandos;
- Participar da elaboração de material didático a ser utilizado no curso;
- Supervisionar a execução dos cursos, bem como as atividades de estudo e pesquisa;
- Apoiar técnica e pedagogicamente os facilitadores no desenvolvimento das suas atividades, aplicando os mecanismos pertinentes para o aprimoramento e desenvolvimento profissional;
- Garantir a implementação das diretrizes pedagógicas, de acordo com o projeto pedagógico da ESP-CE;
- Subsidiar a Coordenação do curso com todas as informações sobre a execução dos mesmos;

- Selecionar o material bibliográfico necessário ao desenvolvimento de suas atividades, em articulação com o Centro de Documentação e Biblioteca (CEDOB) da ESP-CE;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento da equipe em nível local;
- Articular os diversos setores em nível regional e local para maior integração ensino-serviço;
- Elaborar mensalmente relatório de supervisão do curso em andamento;
- Manter atualizados todos os registros da movimentação dos alunos, bem como do desempenho e satisfação no curso;
- Atuar como facilitador em capacitações pedagógicas, de acordo com a metodologia proposta pela ESP-CE;
- Executar outras atividades correlatas.

**4. DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:**

4.1. As bolsas concedidas terão o valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional - ESP/CE e conforme as necessidades do projeto.

4.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

4.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades.

**5. DAS VAGAS:**

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização do Curso Técnico de Higiene Dental na Macro-região de Fortaleza serão destinadas aos quatro primeiros colocados, permanecendo os demais classificados como cadastro de reserva.

**6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

6.1 O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com o curso, conforme determinado no artigo 5º da resolução 01/2008 do CONTEC.

6.2 Em caso de viagens fora da área metropolitana de Fortaleza o bolsista receberá um acréscimo por dia de permanência, conforme Resolução 01/2008 do CONTEC, tendo como referência o inciso V do anexo único do artigo I do decreto nº. 29.357 de 11/07/2008.

**7. ETAPAS DA SELEÇÃO:****1ª Análise Curricular**

Nesta etapa, de natureza eliminatória e classificatória, os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 (trinta) pontos do valor total do quadro de pontuação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)</b>	
1. Doutorado na área de saúde/educação	15 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	10 pontos
3. Especialização na área de saúde/educação - carga horária ≥ 360 h na área de educação e/ou saúde;	5 pontos por curso - Máximo 10 pontos
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item - 10 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação - carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso - Máximo 10 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 55 pontos)</b>	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 35 pontos)	
1.1. Ensino Universitário	5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
1.2. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	Máximo 04 anos
1.5 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	05 pontos/ano
1.6 Experiência comprovada como docente no Ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante (em outras áreas).	Máximo 04 anos
1.7. Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação - carga horária mínima de 8 horas	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
	Máximo 10 pontos
	1 ponto/curso - Máximo 5 pontos

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 20 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.3. Demais áreas	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 20 pontos)	
1. Trabalhos publicados	5 pontos/trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferencista	3 pontos/trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto/apresentação

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos autenticados em cartório ou por funcionário público da ESP-CE no ato da inscrição, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

#### 2ª. Avaliação Comportamental

A avaliação comportamental, da qual só participarão os candidatos aprovados na etapa de Análise Curricular, consistirá na aplicação de dinâmicas grupais com a finalidade de observar as seguintes características do candidato:

- Capacidade de comunicar-se bem, de forma oral e escrita;
- Habilidade de negociação de conflitos;
- Capacidade de liderança;
- Capacidade de articulação política e institucional;
- Flexibilidade;
- Dinamismo;
- Capacidade de trabalhar em equipe.

A pontuação máxima será de 100 (cem pontos), sendo essa etapa classificatória.

#### 3ª. Plano Pedagógico

Os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores deverão entregar à Banca Examinadora um Plano Pedagógico para acompanhamento e supervisão do curso de Formação de Técnico em Saúde Bucal, cujo intuito será avaliar o conhecimento pedagógico do candidato, a habilidade de escrita, a exposição e clareza de idéias.

A pontuação máxima será de 100 (cem pontos), sendo essa etapa classificatória.

#### 4ª. Entrevista

Etapla de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 pontos, da qual só participarão os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores. Esta etapa permitirá investigar informações sobre a experiência profissional do candidato, bem como sobre o plano pedagógico. Também servirá para formalizar o compromisso deste com determinadas diretrizes, como, por exemplo, a não existência de vínculo profissional público, a disponibilidade para viajar para os municípios do Estado e a capacidade para executar o cronograma das atividades previstas.

### 8. DA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA

Será obrigatória a participação dos candidatos aprovados, no Curso de Capacitação Pedagógica, que terá duração de 40 horas. Será exigida frequência mínima de 75%.

### 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	06 e 07/05	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	08/05	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Avaliação comportamental	11 e 12/05	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 2ª etapa	13/05	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise do Plano Pedagógico	14/05	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 3ª etapa	18/05	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	20/05	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado Final	21/05	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para recurso	22/05	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE

### 10. DA INSCRIÇÃO:

10.1. PERÍODO: 27 de abril a 05 de maio de 2009, das 8 às 17 horas.

10.2. LOCAL:

A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da

Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

#### 10.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));

- Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Declaração pessoal de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal e/ou estadual, e/ou municipal;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos, os candidatos poderão utilizar o formulário padronizado da ESP-CE (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)), devendo adequá-lo aos itens propostos no quadro de pontuação da análise curricular.

2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 - Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde e/ou educação, tempo de formatura e idade.

11.2 - O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

#### 12. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

#### 13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

14.3 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº14/2009

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Avenida Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE,

regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº08444301-4,  **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o  **processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica**.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 02 (duas) Bolsas de Extensão Tecnológica para Supervisor Regional do Curso Técnico em Saúde Bucal para a Macro-região de Fortaleza.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ser graduado em Odontologia;
- Estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Não ter vínculo trabalhista nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Ter disponibilidade para dedicação 20 horas semanais para se dedicar às atividades previstas para o curso, em sala de aula/campo de estágio.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Responsabilizar-se pelo funcionamento dos cursos sob sua orientação, junto à Coordenação do curso na ESP/CE;
- Apoiar os facilitadores no planejamento das avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado para os trainandos que demonstrarem desempenho insatisfatório;
- Manter contato sistemático com a Equipe do Projeto Técnico em Saúde Bucal da ESP/CE, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Verificar as condições dos serviços de saúde utilizados como campo de atividades práticas (estágios), observando se as mesmas apresentam as condições necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem propostos no curso;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos (aulas teóricas e estágio);
- Encaminhar à Coordenação do curso na ESP/CE o relatório final da unidade, juntamente com o diário de classe com as seguintes informações: relação dos alunos, frequência, conteúdo programático das aulas, carga horária, notas, instrumentos de avaliação e relação dos facilitadores da unidade;
- Providenciar e remeter à Coordenação do curso na ESP/CE (até 15 dias após o início do curso) a documentação requisitada pela Unidade de Escrituração Escolar (UNESC) da instituição, para compor as pastas escolares;
- Apoiar os facilitadores, no que se refere ao preenchimento de fichas, diários de classe e/ou aos instrumentos didático-pedagógicos e disciplinares;
- Encaminhar à Coordenação da ESP/CE, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, a solicitação dos materiais e textos requisitados pelos facilitadores;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas, propostos pela ESP/CE.
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP/CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no curso e desenvolvê-las em consonância com a Equipe do Projeto Técnico em Saúde Bucal da ESP/CE.

#### 4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS:

4.1. As bolsas concedidas terão o valor de R\$900,00 (novecentos reais) e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional - ESP/CE e conforme as necessidades do projeto.

4.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

4.3 A carga horária de trabalho será de 20 horas semanais.

4.4 Cada supervisor regional será responsável por três a quatro municípios. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado caso não corresponda às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades.

#### 5. DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização do Curso Técnico de Saúde Bucal na Macro-região de

Fortaleza serão destinadas aos dois primeiros colocados, de acordo com quadro abaixo. Os demais candidatos classificados permanecerão como cadastro de reserva.

Quadro 1. Distribuição das vagas de Supervisor Regional por município-sede do curso

Supervisor	Municípios
Supervisor 1	1.Fortaleza 2.Aquiraz 3.Horizonte 4.Caucaia
Supervisor 2	1.Aracati 2.Maracanaú 3.Baturité

#### 6. ETAPAS DA SELEÇÃO:

##### 1ª Análise Curricular

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 20 pontos do valor total do quadro de pontuação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO</b> (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	15 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	10 pontos
3. Especialização na área de saúde/educação – carga horária ≥ 360 h	5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR</b> (Valor máximo a ser obtido neste item - 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS</b> (Valor máximo a ser obtido neste item - 55 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 35 pontos)	
1.1. Ensino Universitário	5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
1.2. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano Máximo 04 anos
2. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano Máximo 04 anos
Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	05 pontos/ano Máximo 04 anos
1.4.Experiência comprovada como docente no Ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante (em outras áreas).	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 10 pontos
1.5.Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	1 ponto/curso – Máximo 5 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 20 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.3. Demais áreas	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS</b> (Valor máximo a ser obtido neste item - 20 pontos)	
1. Trabalhos publicados	5 pontos/trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferencista	3 pontos/trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto/apresentação

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos autenticados em cartório ou por funcionário público da ESP-CE no ato da inscrição, pois serão considerados para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

##### 2ª Avaliação Comportamental e Entrevista

###### Avaliação Comportamental

A avaliação comportamental, da qual só participarão os candidatos aprovados na etapa de Análise Curricular, consistirá na aplicação de dinâmicas grupais com a finalidade de observar as seguintes características do candidato:

- Capacidade de comunicar-se bem, de forma oral e escrita;
- Habilidade de negociação de conflitos;
- Capacidade de liderança;

- Capacidade de articulação política e institucional;
- Flexibilidade;
- Dinamismo;
- Capacidade de trabalhar em equipe.

A pontuação máxima será de 100 (cem pontos), sendo essa etapa classificatória.

#### Entrevista

Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 pontos. Ela permitirá investigar informações sobre a experiência profissional do candidato. Também servirá para formalizar o compromisso deste com determinadas diretrizes como, por exemplo, a não existência de vínculo profissional público, a disponibilidade para viajar para os municípios da Macro-região de Fortaleza e a capacidade para executar o cronograma das atividades previstas. Somente poderão participar da entrevista os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores.

#### 7. DA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA

Será obrigatória a participação dos candidatos aprovados no Curso de Capacitação Pedagógica, com duração de 40 horas. Será exigida frequência mínima de 75%.

#### 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	06 e 07/05	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	08/05	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Avaliação Comportamental/ Entrevista	18 e 19/05	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado Final	21/05	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para recurso	22/05	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE

#### 9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 27 de abril a 05 de maio de 2009, das 8 às 17 horas.

#### 9.2. LOCAL:

A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, Nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

#### 9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 20
- horas semanais para dedicação ao curso;
- Declaração pessoal de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal e/ou estadual, e/ou municipal;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos, os candidatos poderão utilizar o formulário padronizado da ESP-CE (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)), devendo adequá-lo aos itens propostos no quadro de pontuação da análise curricular.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 - Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde e/ou educação, tempo de formatura e idade.

10.2 - O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

#### 11. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

11.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

11.3 - A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

#### 12. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

13.3 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº0496/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ALTERAR a Portaria nº407/2008-GS**, datada de 18 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2008, que concedeu ao Policial Civil **ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Cível de 1ª classe, matrícula funcional nº155.282-1-4, e designá-lo para a função de TRIPULANTE OPERACIONAL, atribuindo-lhe a Gratificação no valor de R\$868,44 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art.2º da Lei nº13.212 de 04 de abril de 2002, publicada no D.O.E. de 05 de abril de 2002, c/c o art.2º do Decreto nº26.608 de 16 de maio de 2002, publicado no D.O.E. de 20 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº26.812 de 30/10/2002, publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2002, c/c art.1º, §1º da Lei nº14.180, de 30 de julho de 2008, publicado no D.O.E. de 31 de julho de 2008, a partir da data de publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de março de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0518/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de março de 2009, **da designação** do militar **ANTONIO BELMON PAULINO**, Subtenente PM, matrícula nº104.554-1-3, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, atribuindo-lhe a Gratificação por exercício na atividade de inteligência - GEAI, nos termos da Portaria nº065/2009-GS, datada de 12 de janeiro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 28 de janeiro de 2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº53 - PMCE, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ **torna público o resultado final** na avaliação psicológica (2ª oportunidade) do concurso público para ingresso no cargo de Soldado

PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

1 Relação final dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica (2ª oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10022091, Adailton Freitas Vieira Costa/10011036, Adeleone Barbosa Gomes/10023553, Adilando Braga Ramos/10009341, Adriano da Costa Sousa/10012904, Adriano Lima do Nascimento/10057156, Adrieny de Sousa Santos/10015796, Ailane Braga Rodrigues/10046198, Ailton Rodrigues de Sousa/10050447, Alan Capistrano Rolim/10043800, Aldeflan Sampaio de Carvalho/10036259, Aleksandro da Silva Pinheiro/10040614, Alexandre Bruno Lemos de Andrade/10008969, Alexandre Carneiro Oliveira/10043996, Alexandre de Omena Palhano/10047115, Alexandre Cesar Lima de Oliveira/10017546, Alexandre Vasconcelos Ribeiro/10007141, Aleksandro Arlen de Souza Rocha/10013943, Aleksandro de Lima Cavalcante/10038368, Allan Wagner de Oliveira/10053422, Altevir de Aragao Sales/10031751, Alvaro Luiz Morais do Nascimento/10011455, Alvaro Medina Augusto de Alencar/10031101, Alysomax Soares Nunes/10026222, Amilton Jose Flor Silva/10041869, Ana Carolina Moura de Oliveira/10007314, Ana Iris Morais Pessoa/10011388, Ana Paula Brandao da Silva/10001235, Anderson Alves Pontes Garcias/10006527, Anderson Jose Bezerra Melo/10031553, Anderson Rene de Farias Soares/10010539, Anderson Rodrigues de Carvalho/10000753, Anderson Santos Cordeiro/10008373, Anderson Silveira Ribeiro/10056762, Andre de Lemos Santos/10005333, Andre de Oliveira Gomes/10046796, Andson Carneiro Amarante/10036323, Angelo Thiago de Carvalho Alencar/10018751, Antonio Adams da Silva Pereira/10013655, Antonio Augusto Pessoa de Araujo Junior/10036250, Antonio Bezerra Felipe/10022546, Antonio Candeia de Lima Filho/10041176, Antonio Carlos de Abreu Xavier/10040261, Antonio Cesar Almino Lobo/10000525, Antonio Cristiano Aguiar Lima/10026168, Antonio Cristiano Araujo Valente/10001809, Antonio Demetrio de Morais Rodrigues/10056259, Antonio Edgar de Sousa Lima/10022039, Antonio Elder Cordeiro Maia/10052834, Antonio Eudo de Moura Almeida/10013353, Antonio Evandro de Oliveira/10012382, Antonio Felipe Teixeira Rodrigues/10004094, Antonio Genilson da Silva Abreu/10021193, Antonio Gilson de Oliveira Santos/10021047, Antonio Gilvan Ferreira Souza/10022684, Antonio Gustavo de Araujo Alves/10025538, Antonio Jefferson Saraiva de Souza/10001864, Antonio Joelton de Lima Rocha/10025752, Antonio Lopes Miranda Filho/10022974, Antonio Marcos de Sousa David Filho/10054765, Antonio Marley Alves Ferreira/10003042, Antonio Matos da Silva/10020788, Antonio Mauricio Monte Leitao/10021106, Antonio Moises Fernandes da Costa/10031972, Antonio Nogueira dos Santos Neto/10034531, Antonio Tadeu Gomes de Vasconcelos Junior/10001480, Antonio Wagner de Paiva Sousa/10033719, Areilson Narciso Soares/10001447, Aridenio Bezerra Quintiliano/10036949, Arimatea Alexandre Barbosa/10002022, Arimateia da Silva Bandeira/10043343, Aristoteles Franklin Chaves/10048953, Arliene Bezerra Gomes/10015019, Arlys Mikelys Moreira Olinda/10037304, Arthur Cyrino Oliveira/10002881, Atila Ambrozio de Freitas/10024272, Audieh Florencio Vale/10047174, Benedito Meneses de Figueiredo/10051107, Bruna Lima Teixeira/10050474, Bruno Castelo Benevides/10004340, Bruno Lima Leitao/10005522, Bruno Pimentel Landim/10037795, Bruno Rudinely Portela Rios/10041927, Carlos Augusto Freitas Dias/10042985, Carlos Bezerra Neto/10012262, Carlos Eduardo Barbosa de Sousa/10059021, Carlos Eduardo Monteiro Medeiros/10002564, Carlos Eduardo Pinheiro Gurgel/10000135, Carlos Gleidson Lima Costa/10001325, Carlos Henrique Bezerra Sousa/10022761, Carlos Henrique dos Santos Feitosa/10002285, Carlos Lincoln Souza da Costa/10005845, Carlos Phellipe da Silva Oliveira/10005259, Carlos Ronaldo Belo da Silva/10055677, Carlos Virgilio Macedo Salgado/10003722, Celio Silva Vitor/10031844, Cicero Diego Nunes Barros/10048775, Cicero Kayro Teixeira Oliveira/10026544, Cicero Silva Santos/10031352, Cicero Soares da Silva/10038288, Cicero Soares Viana/10027203, Cicero Thiago Alves Pereira/10035541, Cicero Valdeir Pereira/10015948, Cicero Wilker Batista da Costa/10024868, Ciro Adams Oliveira de Lima/10001773, Claudemir de Oliveira Mota/10016702, Claudio Faustino Ferreira/10038516, Cleidsom Pereira Fernandes/10056118, Cleison Pereira do Nascimento/10038102, Clerton Ferreira da Costa/10016422, Cristiano Oliveira Sousa/10016235, Cristiano Rodrigues da Silva/10005905, Daniel Bandeira Gomes/10021148, Daniel Diego Sales Mendonca/10019300, Daniel dos Santos Lima/10050716, Daniel Lima Verde da Silva/10011286, Daniel Pereira do Nascimento/10014832, Daniele Ferreira Goiana/10023212, Danilo da Penha Sales/10025229, Danilo da Silva Pereira/10026533, Danilo Viana Demetrio de Sousa/10006532, Danniele Mota Aguiar/10010417, Danyele Paulino do Nascimento/10035478, Davi Carvalho de Paiva/10031249, Davi Gomes Barros/10017068, Dayane Teixeira Rodrigues/10003774, Deivison Pierre Holanda Falcao/10004393, Denis Holanda Costa/10019336, Deusdete Acelino dos Santos Neto/10033371, Deusdett

Ferreira de Freitas/10025061, Diego da Silva Rabelo/10008614, Diego Raulino de Farias/10031049, Diego Wesley Oliveira Teles/10037193, Diogo Aguiar Ponte/10028413, Diogo da Silva Rodrigues/10009747, Dionata Carlos Pessoa/10050961, Dionisio Gomes Lira Neto/10011074, Dionnis da Silva de Souza/10015194, Djailson Alves Ribeiro/10014270, Domilson Junior Silva Rodrigues/10031192, Domingos Savio Oliveira de Andrade/10038746, Douglas Marques da Silva/10004883, Duan Felipe Lima Teixeira/10007183, Dyego Alcantara Barroso/10023069, Dyego Gomes de Freitas/10020498, Dyhego Gomes de Oliveira/10031544, Edemilson Oliveira de Almeida/10021286, Eder Antonio Esteves Duarte/10008527, Eder Domingos de Souza/10010693, Eder Wladson Holanda Bastos/10003624, Edilson Bernardo de Sousa/10002972, Edinilson Nogueira Silva/10043799, Edson Sabino Dantas/10026442, Eduardo de Sousa Correa/10044376, Eduardo Jose da Silva Leite/10014686, Eduardo Vieira de Almeida/10028070, Edvaldo Rumao da Luz/10003826, Edvan Sales Vieira/10047087, Edvanilson Costa da Silva/10042450, Egon Tiago Barbosa de Castro/10032051, Eleonizio Soares Barbosa/10029696, Eliabe Cavalcante Souza/10007069, Eliardo Ferreira Maciel/10026558, Elisberg Moreira de Sousa/10033363, Emanuel Jairo da Silva Andrade/10006076, Emerson Bismark dos Santos Barboza/10005595, Enio Viana de Carvalho/10055921, Ephraim Zvi Cosme Kosmann/10028442, Erenilson Batista Nazare/10014101, Eric Levy Rodrigues da Fonseca/10051075, Erick Marinho de Abreu Santos/10001887, Erico Jefferson de Azevedo/10008235, Erinaldo Alves Fernandes/10022351, Eronildo dos Santos Lima/10026027, Estenio Jose Jorge de Oliveira/10043159, Estevam Luiz Barreto de Oliveira/10010146, Eudes Roberio Araujo da Silva/10013169, Euliane Soares Carneiro/10045850, Evandro Pereira da Silva/10028238, Evandro Tavares Feitosa/10053943, Evanildo Sampaio Nobre/10002293, Fabiano Fontineles Alves/10050101, Fabiano Oliveira de Loiola/10002430, Fabio de Sousa Mendes/10048449, Fabio Jose Avila/10059244, Fabio Lima da Silva/10048294, Fabio Pinheiro da Silva/10025836, Fagner Albuquerque de Andrade/10006840, Felipe Anderson Nascimento de Oliveira/10008535, Felipe Augusto dos Santos Souza/10042097, Felipe Barros Cavalcante/10020132, Felipe Fernandes Bezerra/10053742, Fernando Emerson Gomes Vieira/10006377, Fernando Gomes Oliveira/10050350, Filipe Ludovino Gomes/10013131, Flavio da Costa Maia/10007612, Francion Rodrigues de Carvalho/10029640, Francis Thomas Viana Nascimento Barros/10042853, Francisca Cleuciana Sousa Pinto/10038316, Francisca Rejane Rolim Rodrigues/10051051, Francisca Renata Roberta Victor de Paiva/10023754, Francisco Bruno Santos de Lima/10051362, Francisco Claubenir Gomes Andrades/10038189, Francisco Claudio Forte/10000429, Francisco Claudio Medeiros de Oliveira/10021111, Francisco Clezio Silva de Sousa/10028280, Francisco Clistenis de Souza/10018894, Francisco Danubio da Silva/10032904, Francisco Dario Torres Gomes/10029575, Francisco das Chagas de Lima Melo/10001157, Francisco das Chagas Nunes Rodrigues/10004670, Francisco David Santiago Gomes/10022501, Francisco de Assis Nevis Vasconcelos/10042601, Francisco Ednardo Cavalcante Filho/10008654, Francisco Eduardo Damiao Reboucas/10048131, Francisco Eduardo Luz Pereira/10040434, Francisco Eduardo Rodrigues/10003728, Francisco Eduardo Soares de Oliveira/10011875, Francisco Erdenio Oliveira Muniz/10046124, Francisco Erivan dos Santos Damasceno/10030146, Francisco Ermeson Ribeiro Andrade/10018637, Francisco Evanderson Teixeira Lima/10016067, Francisco Fabio Medeiros Cunha/10021362, Francisco Fabio Santos Menezes Guedes/10050512, Francisco Fabio Souza/10034192, Francisco Fagner Paulino de Queiroz/10001307, Francisco Fagner Ximenes Sampaio/10033196, Francisco Felipe de Medeiros Oliveira/10012803, Francisco Flavio de Sousa/10005424, Francisco Geronimo Rodrigues Goncalves/10003487, Francisco Gilson Chaves de Vasconcelos/10025197, Francisco Gleidston Costa Correia/10056532, Francisco Guilherme de Araujo Junior/10048042, Francisco Haroldo de Lima Feitosa Junior/10030174, Francisco Helder Vasconcelos Freitas/10017543, Francisco Helisandro Ibiapina dos Santos/10034051, Francisco Higor Andrade Ribeiro/10045878, Francisco Hildonelio de Morais/10029919, Francisco Irismar Soares Barbosa/10001931, Francisco Janderson do Nascimento Lima/10024844, Francisco Jenian Dias dos Santos/10005765, Francisco Joab e Silva/10014127, Francisco Joao Carlos Pereira de Souza/10005156, Francisco Jonas Martins da Costa/10004923, Francisco Johnny Carneiro Rodrigues/10052588, Francisco Jose da Silva Ferreira/10034809, Francisco Jose de Sousa Cronemberges/10035613, Francisco Jose Domingos Duarte/10035098, Francisco Jose Melo de Sousa/10052927, Francisco Jose Pereira de Oliveira Junio/10054365, Francisco Jose Pio Junior/10030346, Francisco Junior Gomes Castro/10023592, Francisco Junior Pereira Silva/10043532, Francisco Klecio Celestino Barbosa/10031020, Francisco Leandro Alves da Silva/10031705, Francisco Leodecio da Silva/10039312, Francisco Lopes dos Santos/10051414, Francisco Lourivaldo da Silva/10011656, Francisco Luzardo da Silva/10029436,

Francisco Marcelo de Souza/10013412, Francisco Marcilon Rios de Souza/10006601, Francisco Mark do Nascimento Lima/10007528, Francisco Michael Moraes Almeida/10005669, Francisco Michelson da Costa Silva/10000292, Francisco Nilber do Nascimento Terceiro/10000906, Francisco Paulo Soares Martins da Cunha/10055557, Francisco Pinheiro Neto/10019904, Francisco Rafael da Silva/10040478, Francisco Rodrigo Dutra de Carvalho/10007339, Francisco Rodrigo Lopes de Sousa/10049967, Francisco Rogerio Barbosa de Oliveira/10004167, Francisco Rogerio Lopes Cunha/10007427, Francisco Ronald da Rocha/10044320, Francisco Ronaldo de Aguiar Mourao/10057334, Francisco Teixeira Mendes Nete/10004255, Francisco Viana dos Santos/10027881, Francisco Watila Sousa da Silva/10010615, Francisco Wesley Patricio Vieira/10034203, Francisco Willian Pereira Andrade/10030591, Franco Augusto Cardoso/10033996, Franco Weber Gomes Albuquerque/10006531, Frederico Jorge Fernandes Filho/10001353, Frederico Portela da Nobrega/10024480, Gabriel Benevides de Mesquita/10000845, Gabriela Conceicao Lourenco Lima/10035587, Gelson de Sousa Lopes/10002417, Gemilson Nogueira de Araujo/10009189, Geney Jorge Sousa da Silva/10027124, Geni Rodrigues Viana Filho/10040323, Georgia Fernandes Nogueira Formiga/10006968, Geovanny Franklin Pinheiro Jovino/10011568, Gerardo Magela da Silva/10002508, Germano Theodoro Pinheiro Imlau Motta/10012128, Gildeone Tomas de Souza/10038126, Gildoberto Batista da Costa/10019913, Gilmar Gomes Lima/10043444, Gilvan do Nascimento Aquino/10038547, Gladson Ferreira Lima/10029116, Glauber Lopes Rodrigues/10048283, Glauberto Francisco de Abreu/10007831, Gleilson da Costa Marinho/10041132, Gleison Nunes Uchoa/10007205, Gleydson Ramon Medeiros de Sousa/10039512, Gustavo Alencar Cabral Ribeiro/10006440, Gustavo da Silva Rodrigues/10036036, Hedilberto Hermes Aguiar Evangelista/10033935, Heitor de Amorim Silva/10015826, Helder de Menezes Junior/10039975, Helone Uchoa da Silva/10050959, Helton Ferreira Marques/10008351, Hermano Jose Borges de Azevedo/10019901, Hildo Melo de Paiva/10005001, Hilquias Saraiva Bastos Junior/10028136, Hudson de Oliveira Brasil/10000046, Hugo Figueiredo de Souza/10054450, Igor Camara Lima/10011417, Igor Rafael Mesquita Paiva/10000386, Igor Reinaldo da Silva/10038168, Igor Silveira Camerino/10032040, Ikaro Caldas Neves Menezes/10046053, Isaac Rodrigues Oliveira/10051826, Italo Andre Pontes Moreira/10032713, Italo de Sousa Leite/10029849, Iury Bonfim Ribeiro/10047200, Ivo Gustavo de Oliveira Bezerra/10008989, Jackson Nuno de Oliveira/10036907, Jacqueline Fernandes dos Santos/10035548, Jadeson Bruno Braga de Oliveira/10033436, Jairo Severino de Sousa Brasil/10036680, Jairton Amorim Araujo/10035118, Jamerson Pereira Magalhaes/10006681, Jarisney Cajazeiras Pinto/10016151, Jarlan de Lima Carvalho/10043220, Jarles Lopes de Medeiros/10014043, Jean Michell de Matos Silva/10025846, Jeaneudo Lima Cipriano/10033640, Jeferson Rocha de Almeida/10020586, Jefferson Snard Almeida Lima/10012676, Joao Ademar Bastos da Silva Mota/10029440, Joao Batista Feijo Albuquerque/10041607, Joao Batista Moreira Lima Neto/10029274, Joao Carlos Aires Maia/10057042, Joao Carlos Pinho dos Santos/10025399, Joao Carlos Viana Alves/10012551, Joao de Freitas Brasil Neto/10029690, Joao Edson Souza Araujo/10024240, Joao Igor Brandao Clemente/10051400, Joao Paulo Cristino Cortez/10037736, Joao Paulo de Aquino Santos/10036111, Joao Paulo Frota de Moura/10027043, Joao Paulo Pessoa Lima/10010626, Joao Paulo Sampaio Clarindo/10000687, Joao Paulo Santos Coelho/10009847, Joao Secundino Maciel Neto/10000958, Joao Victor Ferreira/10015280, Joao Vinicius Melo Duarte/10043598, Jocelio Soares Bomfim/10023383, Jodelson Monteiro da Silva/10026934, Joel Felipe do Nascimento/10005437, Joel Ramon Cavalcante Bezerra/10022624, Joelson Leandro Chagas Ferreira/10023695, Jonas Barbosa dos Santos/10007648, Jonas de Sousa Aragao/10019482, Jonas Oliveira Sampaio Sousa/10005153, Jonathas Goncalves Hilgenberg/10046591, Jonh Yran Silva Goncalves/10045267, Jorge Alan de Jesus Pinto/10009577, Jorge Heberon Vieira da Silva/10031430, Jorgeany Marinho Lelis/10004598, Jose Adalberto da Silva Sousa/10053525, Jose Agnon Santos da Silva/10013939, Jose Airton Almeida Uchoa/10002765, Jose Airton de Sousa Almeida/10024407, Jose Allison Alves Lisboa/10000187, Jose Antonio de Pinho Junior/10018761, Jose Ayrton Carlos de Neves Filho/10042040, Jose Bruno Soares de Oliveira/10026952, Jose Carlos Felipe do Nascimento/10012687, Jose Carlos Ferreira Pereira/10022555, Jose Cleicivan Fernandes/10028496, Jose Crispim de Holanda Neto/10000688, Jose Cristiano Sousa da Silva/10033822, Jose Cristiano Sousa Pires/10042079, Jose Cristiano Sousa Silva/10021371, Jose Eduardo Menezes da Silva/10009611, Jose Eliosvaldo de Oliveira Neto/10033923, Jose Fabiano Menezes Andrade/10025864, Jose Fablicio Peres Pinho/10002271, Jose Fernando Lira de Abreu/10053011, Jose Gilvan Alves da Silva/10047196, Jose Gomes de Sousa Neto/10003961, Jose Guilherme Miranda Chaves/10021252, Jose Hamilton Santos Batista Filho/10057676, Jose Janilson Lourenco Diniz/

10006287, Jose Jayme Pessoa Cavalcante/10000302, Jose Jefferson Moura/10004679, Jose Luis de Sousa Silva Junior/10046439, Jose Magno Lima Barbosa/10056882, Jose Mairton Silva dos Santos/10010368, Jose Marcio Braz de Assis/10036605, Jose Pereira da Silva Filho/10038731, Jose Renato de Sousa/10022706, Jose Ribamar Bezerra Junior/10048882, Jose Ribamar de Sousa Junior/10032551, Jose Risomar Gomes Sarmiento/10033477, Jose Roberto de Sousa Facanha/10038705, Jose Roclei Rodrigues Gomes/10040566, Jose Ronnier Lima/10033879, Jose Thiago Rocha da Silva/10029112, Jose Ubirajara Lima Junior/10012707, Jose Valmir Izaquiel/10027012, Jose William da Costa Filho/10036672, Jose Wilmison Moreira de Azevedo/10039334, Jose Zilberto Cavalcante Viana Junior/10024078, Josue da Silva Andrade/10037740, Juliana Franca Veras/10034281, Juliano Belarmino Dias/10012037, Jurandir Ferreira de Lima/10028401, Jurenir dos Santos/10055237, Karoline de Paula Barros/10030322, Kayro Chrysostomo Cavalcante/10014759, Kelsley Moura de Menezes/10024973, Kennedy Moreira da Silva/10025900, Kenneth Johnson da Silva Muniz/10032002, Klarissa Rocilda Alves Saboia/10013019, Kleber Nunes de Brito/10055079, Kleyber Vituriano de Souza/10011483, Lauro Silveira Pluma Neto/10026320, Leandro de Abreu Andrade/10010197, Leandro Menezes de Sousa/10047613, Leandro Regis de Sousa Lima/10006134, Leandro Silva Fountoura/10023714, Leandro Sousa de Lima/10000709, Leidines Xavier Pereira/10009483, Leonardo de Sousa Santos/10005170, Leonardo Manuel de Moraes Araujo/10005233, Leonardo Martins Parente/10001484, Lindemberg Sales Furtado/10040331, Luanna Maria Melo Fernandes/10047995, Lucas Porto Carneiro Santos/10058209, Luciano Eder Araujo Braga/10026241, Luis Renato dos Santos Gadelha/10039541, Luiz Gustavo Alves Ferreira/10001919, Luiz Henrique Lima de Sousa/10028002, Luiz Ramses Carneiro Farias/10027354, Madson Apolonio de Castro/10006553, Madson Joter da Silva/10012277, Magno Junior Lino de Brito/10016528, Manoel Jorge Gomes Siqueira/10022815, Manuel Ernesto Ayala Garcia Filho/10004534, Marcal Araujo Gomes/10015180, Marcelo Ferreira de Araujo/10000640, Marcelo Gabriel Anunciacao do Nascimento/10040408, Marcelo Henrique Lima Santiago/10007676, Marcelo Ramos Correia/10055088, Marcelo Roberto de Araujo Silva/10001491, Marcelo Rommel Inacio Silva/10052009, Marcelo Vieira Lima de Aguiar/10029012, Marcio Angelo Barbosa/10012349, Marcio Giorgio de Lavor Lima/10037140, Marcos Antonio da Costa Freitas/10007071, Marcos Antonio Leandro Farias/10025520, Marcos Antonio Linhares do Carmo/10056984, Marcos Carneiro Cordeiro/10001843, Marcos David de Sousa Sales/10050280, Mario Ferreira da Rocha Filho/10056142, Marlon Davis Delfino Viana/10027851, Marlon Diego Rodrigues Maia/10014176, Marlon Pereira Fernandes/10008284, Mateus Chaves Lopes/10045231, Max Jander Ferreira Barbosa/10025383, Mayara de Paula Chaves/10040142, Micael Martins da Silva/10048391, Miguel Francildo Costa/10034324, Nacelio Guedes da Silva/10052049, Naraline Felix Feijo/10033005, Nathanaell Carvalho Evangelista/10046689, Nelson Aragao de Olivindo/10015726, Noe Viana Barbosa Neto/10041883, Noelio Antunes Costa da Silva/10024295, Noelio da Rocha Oliveira/10021711, Norberto Gomes de Lima Junior/10029081, Oliveira Glaucio Belarmino de Lima/10022224, Orzete Felipe Rocha Filho/10010848, Oseias da Silva Dantas/10030473, Otaciano Leandro de Castro/10012987, Oton Luiz Barbosa da Silva/10002320, Pablo Fernandes Goncalves Mattos/10030536, Paulo Dallas Barbosa Marques/10014673, Paulo Augusto Amaro da Silva/10001109, Paulo Daniel da Silva Macedo/10037705, Paulo Edson de Oliveira Melo/10014672, Paulo Eneas Rodrigues Castro/10043203, Paulo Roberto Cruz da Silva/10054389, Paulo Roberto Damasceno Costa/10012761, Paulo Roberto de Menezes Pereira/10040721, Paulo Roberto Rodrigues de Holanda/10048868, Paulo Sergio Gomes de Paiva/10006524, Paulo Stevan Costa Freire/10004266, Paulo Thiago dos Santos de Sousa/10019291, Paulo Victor Teixeira da Fonseca/10032534, Pedro Almeida da Silva Neto/10013775, Pedro Augusto Lima Angelo/10000373, Pedro Cledison Braga Gomes/10003743, Pedro Henrique Cunha Cardoso/10021105, Pedro Italo Araujo Ramos/10023485, Pedro Moreira Hardi/10034977, Pedro Wilson Moura Juca Filho/10027995, Perlucio Sobreira Ferreira/10004786, Rafael Araujo Almeida/10003350, Rafael Braga de Oliveira Sousa/10055308, Rafael de Oliveira Silva/10037571, Rafael Rodrigo Carneiro Costa/10050772, Rafael Rodrigues Falcao/10034595, Rafael Rodrigues Viana/10052790, Rafael Silva de Oliveira/10053687, Rafaela Melo Lopes/10037233, Raimundo Claudio da Silva/10026917, Raimundo Evandro Paz Ferreira/10006883, Raimundo Gleison Ferreira Barbosa/10044130, Raimundo Luciano Mendes de Sousa/10021257, Raimundo Nonato Lopes de Sousa/10034587, Raimundo Soares Filho/10020929, Ramalho Eanes Dutra Teixeira/10015086, Ramid Selvas Braga Neto/10042064, Ramon Felipe Palmeira de Freitas/10013488, Raphael Albuquerque Lima/10027988, Raphael Fabricio da Silva/10055370, Raphael Luiz Azevedo Stedile/10038652, Raul Angelo Monteiro/10042298, Raufran de Sousa Oliveira/10036245, Reginaldo

Augusto Magalhaes/10014614, Regis de Lima Sousa/10035030, Renato Carneiro de Figueiredo/10059535, Renato Cordeiro Costa/10037915, Rene Italo de Sousa Gomes/10047166, Rene Nyron Barros Cunha/10023488, Rene Santos Sousa/10043882, Ricardo de Pinho Severo/10036339, Ricardo Felipe Matos Pires/10002883, Ricardo Sampaio Liberato Filho/10059312, Ricardo Schauman Maciel do Nascimento/10028027, Ricardo Sousa Santos/10030949, Rita Elania Vieira de Araujo/10029551, Robenildo Viana Mourao/10052764, Robson Rocha Rodrigues/10025666, Rodolfo Rocha Barreto Dias/10038846, Rodolpho de Aguiar Sousa/10013880, Rodrigo Aragao da Silva/10005940, Rodrigo Emidio Avelino/10032817, Rodrigo Ferreira de Albuquerque/10043243, Rodrigo Melo de Souza/10025473, Rogerio Feitosa Martins/10037625, Romario Tome da Silva Alves Veloso/10048089, Romulo Cesar Regadas Carvalho Lima/10002660, Romulo George Martins de Deus/10002533, Ronaldo Alves da Silva/10002129, Ronaldo de Oliveira Ferreira/10050699, Ronaldo Guimaraes Gadelha/10009709, Ronaldo Leal Saraiva/10007536, Ronaldo Lima da Silva/10045373, Ronaldo Nogueira de Aquino/10017407, Roniele Alves/10037733, Rosemberg Carneiro de Oliveira/10000202, Salviano Cardoso das Neves Neto/10047354, Samuel Alves Teixeira/10020275, Samuel Barros Vieira/10023188, Samuel Oliveira Verissimo/10000088, Samy Andrade do Nascimento/10043342, Saulo Araujo Figueiredo/10036332, Sebastiao Clovis da Silva/10056881, Shayron Almeida da Cruz/10058358, Shelton Thiago Cavalcante Freire/10002350, Silvino de Lavor Silva/10007209, Simao Pedro Freitas Sousa/10017209, Tancredo Augusto Almeida Brito/10042407, Thaylane Costa Lima/10002985, Thaynna Carlos Santos Moreira/10014645, Thelmo Rodrigues da Silva/10044987, Thiago Alexandre Porto/10020317, Thiago de Franca Serpa/10033449, Thiago de Sousa Costa/10011808, Thiago Gadelha da Silva/10022852, Thiago Pereira Dias/10012289, Thiago Pinheiro de Aguiar/10036952, Thiago Rodrigues Pereira Oliveira/10014414, Thyago da Silva Bezerra/10033485, Tiago Coelho Ponte/10047858, Ticiania Paula Ximenes Pessoa/10041737, Tonny Charles Xavier de Souza/10027058, Tony Rusney Nogueira Rios/10000109, Valberto Barbosa Santos Junior/10017295, Valerio Santos Alves/10004123, Victor Cavalcante Bezerra/10014278, Wagner Almeida da Silva/10047567, Washington Ferreira Jorge/10018043, Wellington Almeida Goncalves/10019756, Wesley de Souza Medeiros/10028475, Willamy Bezerra de Oliveira/10001918, Zaqueu Magalhaes Coura.

1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados recomendados na avaliação psicológica (2ª oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10030938, Alex Cordeiro Lima/10007388, Alison Rodrigues Rocha/10002286, Amoneli Dantas Cavalcante Abreu/10031665, Antonio Glauber Paulino Ribeiro/10004093, Aureliano da Silva Teixeira/10027505, Carlos Eduardo Moreira do Nascimento/10003797, Daniely Sousa Pereira/10030556, Davi Lima Gomes/10018051, David Augusto Cruz de Oliveira/10032448, Denis Virginio da Penha/10001092, Diogenes de Oliveira Cavalcante/10000978, Ely Paixao Coelho/10011858, Fabiano dos Santos Tavares/10010664, Fabio Bezerra de Castro/10053743, Fernando Pereira de Sousa/10048720, Flabio Jose Araujo de Souza/10038214, Francisco Roberto Magalhaes Marques/10027921, Gilmar Pasqual/10033331, Itamar Braz Alencar/10039801, Jack Johnson Alves/10012087, Jamylle Nunes Chaves/10012397, Janailton Manoel Hipolito/10046919, Jardel Florencio da Silva/10001813, Jefferson Colares Lima/10035218, Joao Paulo Duarte Lima/10013481, Jorge Celio de Sousa/10051546, Jose Adriano dos Santos Reis/10026773, Josue Araujo do Nascimento/10040591, Katiana Castro da Silva/10010003, Leonardo Lopes de Andrade/10050686, Manoel Roberto Brauna Vieira/10029188, Mario Stenio Ferreira Pequeno/10037269, Paulo Henrique Viana Lopes/10001687, Paulo Sergio de Lima Saraiva/10040918, Pedro Moises Rocha Silva/10049712, Rafael de Moraes Santos/10029895, Ranyeri Tadeu Bernardo da Silva/10006947, Renato Moreira Lima/10032808, Ricardo Leandro da Silva Lopes/10058438, Roberto Martins Xavier/10040125, Thiago Barbosa Teixeira.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 13 de maio de 2009, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

2.2 A convocação para a prova objetiva do Curso de Formação Profissional será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, na data provável de 19 de maio de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº54 – PMCE, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em atenção ao subitem 4.1 do Edital nº38 – PMCE, de 16 de abril de 2009, **torna público o resultado final** na prova de capacidade física (segunda e terceira oportunidades), referente ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

1 Relação final dos candidatos aptos na prova de capacidade física (segunda oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10052672, Domingos Savio Nascimento Silva/10047132, Rafael Montes Soares/10014414, Thyago da Silva Bezerra.

1.1 Relação final dos candidatos sub judice aptos na prova de capacidade física (segunda oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10025298, Jose Lucas Batista de Araujo.

2 Relação final dos candidatos aptos na prova de capacidade física (terceira oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001447, Arideno Bezerra Quintiliano/10009747, Dionata Carlos Pessoa/10045395, Paulo Canuto de Carvalho Filho.

2.1 Relação final dos candidatos sub judice aptos na prova de capacidade física (terceira oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10057985, Igor Queiroz Araujo.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**. OBJETO: **Implantação e funcionamento do Projeto Piloto do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA**, no Município de Tauá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente. FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução desta cessão ou de sua interpretação, que não podem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. VALOR: R\$523.246,13 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Convênio correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONCEDENTE, com as seguintes dotações: 10100001.06.181.204.10317.04.444042.00; 10100001.06.181.204.10323.04.444042.00 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2009. SIGNATÁRIOS: Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e Odilon Silveira de Aguiar - Prefeito de Tauá.

José Herman Normando Almeida

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº346/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem

julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08623897-3, chegou autorizado para pagamento em 09/03/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar os presos Luís Carlos da Silva, Kelson Pereira de Albuquerque e Kelys Pereira de Albuquerque, para a Delegacia de Capturas, nesta Capital, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº346/2009-GSPC DE 11 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aírton José da Silva	Delegado	IV	15/12/08	De Camocim para Granja	Meia diária	56,87	28,43
Fúlvio César Pinto de Macedo	Inspetor	V	15/12/08	De Camocim para Granja	Meia diária	53,80	26,90
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor	V	15/12/08	De Camocim para Granja	Meia diária	53,80	26,90
André Marcílio de Souza Silva	Inspetor	V	15/12/08	De Camocim para Granja	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº390/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08624052-8, chegou autorizado para pagamento em 09/03/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.157 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº390/2009-GSPC DE 13 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	10/01/09	De Beberibe para Aracati	Meia diária	56,87	28,43
Paulo Henrique Araújo Rocha de Sousa	Inspetor	V	10/01/09	De Beberibe para Aracati	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº392/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08624181-8, chegou autorizado para pagamento em 09/03/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.147 do CPB, c/c a Lei 11.340/06, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº392/2009-GSPC DE 13 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aírton José da Silva	Delegado	IV	02/01/09	De Camocim para Martinópole	Meia diária	56,87	28,43
José Luís de Matos Pedrosa	Escrivão	V	02/01/09	De Camocim para Martinópole	Meia diária	53,80	26,90
Paulo Rodrigues Monteiro	Inspetor	V	02/01/09	De Camocim para Martinópole	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº393/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08624182-6, chegou autorizado para pagamento em 09/03/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.155, §4º, inciso I do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº393/2009-GSPC DE 13 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aírton José da Silva	Delegado	IV	14/01/09	De Camocim para Chaval	Meia diária	56,87	28,43
José Luís de Matos Pedrosa	Escrivão	V	14/01/09	De Camocim para Chaval	Meia diária	53,80	26,90
Herlandio Carlos de Brito	Inspetor	V	14/01/09	De Camocim para Chaval	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº394/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08624184-2, chegou autorizado para pagamento em 09/03/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em Inquérito Policial 04/09, por atentado violento ao pudor, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº394/2009-GSPC DE 13 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aírton José da Silva	Delegado	IV	2001/09	De Camocim para Barroquinha	Meia diária	56,87	28,43
José Luís de Matos Pedrosa	Escrivão	V	2001/09	De Camocim para Barroquinha	Meia diária	53,80	26,90
André Marcílio de Souza Silva	Inspetor	V	2001/09	De Camocim para Barroquinha	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº420/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08627348-5, chegou autorizado para pagamento em 10/03/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos Raimundo Nonato da Frota e Francisco Alberto da Frota Filho para o presídio de Amontada-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº420/2009-GSPC DE 13 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Clacion de Sousa Braga	Inspetor	V	29/01/09	De Itaipoca para Amontada	Meia diária	53,80	26,90
Pedro Alexandre Bandeira de Arruda Romão	Inspetor	V	29/01/09	De Itaipoca para Amontada	Meia diária	53,80	26,90
José Amaurônio Vaz Teixeira	Inspetor	V	29/01/09	De Itaipoca para Amontada	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	80,70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº501/2009 - GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o cumprimento da quinta fase do concurso público Edital nº014/2006- publicado no DOE nº046, datado de 08/03/2006, qual seja formar policial para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Delegado e Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, categoria funcional e preparação processual, grupo operacional atividade de polícia judiciária. RESOLVE: • Designar como instrutores/monitores os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para ministrar o Curso de Formação e Treinamento Profissional de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, com direito a gratificação prevista no art.77 da Lei nº12.124/93 com a nova redação dada pelo art.10, da Lei nº13.034, de 30 de junho de 2000, tendo sido seus valores alterados através da Portaria nº569/2008 – DOE nº181, publicado em 23 de setembro de 2008. • Estabelecer que a remuneração por hora/aula pelos serviços prestados se dará ao fim de cada módulo, mediante a apresentação através de ofício da relação dos instrutores/monitores com suas disciplinas e respectivas cargas horárias. REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL/CE

ANEXO I  
A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2009 - GSPC, DE 25 DE MARÇO DE 2009

NOME	MATRÍCULA	VALOR HORA-AULA (INSTRUTOR/MONITOR) (R\$)	DISCIPLINA	MÓD.	CARGA HORÁRIA	TOTAL (R\$)
ANDRÉ TELES DA SILVA	168.053-1-9	15,00	MEDICINA LEGAL		20H/A	300,00
WILDER BRITO SOBREIRA	6.489-1-4	15,00	CRIMINOLOGIA		20H/A	450,00
PEDRO JUSCELINO RIBEIRO MARTINS	15.756-1-9	15,00	CRIMINOLOGIA		20H/A	450,00

NOME	MATRÍCULA	VALOR HORA-AULA (INSTRUTOR/MONITOR) (R\$)	DISCIPLINA	MÓD.	CARGA HORÁRIA	TOTAL (R\$)
CARLOS ALBERTO GERMANO CAMELO	82.750-1-7	15,00	CRIMINOLOGIA		20H/A	450,00
PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS	234.321.523-53	15,00	CRIMINOLOGIA		20H/A	450,00
MILTON BRITO SARAIVA	168.030-1-4	15,00	TÉCNICAS OPERACIONAIS		20H/A	300,00
WILDER BRITO SOBREIRA	6489-1-4	15,00	INVESTIGAÇÃO POLICIAL		40H/A	600,00
RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JUNIOR	126.893-1-8	15,00	INVESTIGAÇÃO POLICIAL		40H/A	600,00
FRANCISCO QUINTINO DE FARIAS	14345	15,00	INVESTIGAÇÃO POLICIAL		40H/A	600,00
CARLOS ALBERTO GERMANO CAMELO	82.750-1-7	15,00	INVESTIGAÇÃO POLICIAL		40H/A	600,00
CARLOS ALBERTO GERMANO CAMELO	82.750-1-7	15,00	POLÍCIA COMUNITÁRIA		10H/A	150,00
JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR	126.788-1-9	15,00	DIREITO CONSTITUCIONAL		10H/A	150,00
JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR	126.788-1-9	15,00	PROCESSO PENAL		30H/A	450,00
ANTÔNIO IDARLAN MARQUES LINS	126.787-1-1	15,00	PROCESSO PENAL		30H/A	450,00
RICARDO MOREIRA LIMA		15,00	DIREITO ADMINISTRATIVO		05H/A	75,00
PENÉLOPE MALVEIRA GOES	133.855-1-3	15,00	ESTATUTO DO IDOSO		04H/A	60,00
ARISTÓTELES COELHO CORREIA	91.741-1-7	15,00	TELECOMUNICAÇÕES		04H/A	60,00
DEMÓSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	126.900-1-0	15,00	PRECONCEITO DE RAÇA OU COR		04H/A	60,00
EVERARDO LIMA DA SILVA	133.819-1-7	15,00	LEI ANTITÓXICO		04H/A	60,00
VICENTE DE PAULO SOUSA E SILVA	356.477.873-04	15,00	CRIMES AMBIENTAIS		04H/A	60,00
MOISÉS FERREIRA PINTO	103.339	15,00	TÉCNICAS OPERACIONAIS		30H/A	450,00
RAIMUNDO LUCIANO MENDONÇA UCHOA	12.551-1-8	15,00	EDUCAÇÃO FÍSICA		20H/A	300,00
JOCEL BEZERRA DANTAS	14.399-1-X	15,00	EDUCAÇÃO FÍSICA		20H/A	300,00
JOSÉ EDSON DE SOUSA	17.992-1-5	15,00	EDUCAÇÃO FÍSICA		20H/A	300,00
JORGE RICARDO DO NASCIMENTO		15,00	EDUCAÇÃO FÍSICA		20H/A	300,00
ALISSON DINIZ FERNANDES	136.295.581.93	15,00	EDUCAÇÃO FÍSICA		20H/A	300,00
MARIA FRANCISALBA CAPISTRANO DA FONSECA		15,00	ESTÁGIO		90H/A	1.350,00
MANUELA FONSECA GRANGEIRO	136.855.331.92	15,00	ESTÁGIO		90H/A	1.350,00
ROSALINA ROCHA ARAÚJO MORAES	125.044.116.95	15,00	ESTÁGIO		90H/A	1.350,00
TÂNIA MARIA RODRIGUES LOPES	122.302.313.50	15,00	ESTÁGIO		90H/A	1.350,00
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	161.419-1-7	15,00	ESTÁGIO		90H/A	1.350,00
ANA LOURDES LUCENA DE SOUSA		15,00	ESTÁGIO		90H/A	1.350,00
DEMÓSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	126.900-1-0	15,00	ESTÁGIO		90H/A	1.350,00
GILVANDA SOARES TORRES	162.584-1-5	10,00	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		20H/A	200,00
ALICE ÁUREA SOUZA AGUIAR	106.170-1-4	15,00	TELECOMUNICAÇÕES		20H/A	300,00
MARIA CAROLINA ANDRADE SANTOS		15,00	VIOLÊNCIA E CRIME		20H/A	300,00

## ANEXO II

A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2009 - GSPC, DE 25 DE MARÇO DE 2009

NOME	MAT.	VALOR HORA-AULA (INSTRUTOR/MONITOR) (R\$)	DISCIPLINA	MÊS (60/H)	TOTAL (R\$)
MARIA DE FÁTIMA ROCHA CAVALCANTE	97.435-1-0	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	106.309-1-6	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
GLAIS DE PAIVA BANDEIRA	106.274-1-9	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
MASSILENE CLAUDETE AZEVEDO PINHEIRO	133.199-1-X	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
SIDONE MARIA ALVES MAIA	126.813-1-3	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
GECILA SIQUEIRA GOMES	133.173-1-3	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
PEDRO RIBEIRO FILHO	20863-1-X	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
SANDRA LÚCIA ALVES DE MOURA LOPES	197.093-1-0	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
VITÓRIA RÉGIA HOLANDA DA SILVA	167.992-1-1	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
TELMA MARIA FERNANDES DE SOUZA	14523-1-2	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
ADRIANA LOPES DE FREITAS	106.178-1-2	15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00
DYONE MARY NOGUEIRA DA SILVA		15,00	INSTR./MONITOR	MARÇO	900,00

## ANEXO III

A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2009 - GSPC, DE 25 DE MARÇO DE 2009

RELAÇÃO DOS DADOS DOS INSTRUTORES FORA DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA EFEITO DE REMUNERAÇÃO PELAS AULAS MINISTRADAS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, REFERENTE AO PRIMEIRO MÓDULO.

ANDRÉ CARLOS COSTA – 48 HORAS/AULA – R\$480,00

CPF: 744.564.313-34

AGÊNCIA: 452-9

C/C: 605727-6

RUA GUILHERME ROCHA, 218 CENTRO

ELINOR BATISTA DE ALMEIDA – 48 HORAS/AULA – R\$480,00

CPF: 500.638.393-34

AGÊNCIA: 747-1

C/C: 1003103-6

RUA DONA MENDINHA, 1200, Nº690 – ÁLVARO WEYNE – CEP: 60336-690

GUYBSON COSTA E SÁ – 48 HORAS/AULA- R\$480,00

CPF: 032.529-033-42

AGÊNCIA: 0610-6

C/C: 11438-3

RUA SILVA JATAHY, Nº655, APTO. 1002 – MEIRELES

FRANK WILTON MOREIRA PARENTE – 48 HORAS/AULA- R\$480,00

CPF: 259.158.273-49

AGÊNCIA: 2251-9

C/C: 6605-2

RUA JOAQUIM TORRES, 872 – JOAQUIM TÁVORA

HELIERTE COSTA REBOUÇAS - 56 HORAS/AULA – R\$560,00

CPF: 072.948.083-68

AGÊNCIA: 3253-0 (CONTA DO BANCO DO BRASIL)

C/C: 165.905-7

AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 3869 – JOAQUIM TÁVORA CEP: \*\*\*\*\*

CAIO CESAR MAGALHÃES PRAXEDES – 96 HORAS/AULA- R\$960,00  
 CPF: 600.438.173-00 PIS: 142.522.95.19-6  
 AGÊNCIA: 0452-9  
 C/C: 0606608-9  
 RUA 25 DE MARÇO, 693 – CENTRO

ANEXO IV  
 A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2009 - GSPC, DE 25 DE MARÇO DE 2009

NOME	MATRÍC.	PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TOTAL (RS)
DEMÓSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	126.900-1-0	COMPLEMEN TO PERÍODO	COORDENADOR DO CURSO DE ESCRIVÃO	270H/A	2.700,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº526/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09035883-0, chegou autorizado para pagamento em 30/03/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem inspeção técnica na estrutura física da Delegacia Municipal de Brejo Santo-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
 DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº526/2009-GSPC DE 30 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Joaquim Conrado de Oliveira Araújo	Inspetor	V	16 a 20/03/09	De Fortaleza para Brejo Santo	4 diárias e meia	53,80	242,10
Paulo Ernane Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	V	16 a 20/03/09	De Fortaleza para Brejo Santo	4 diárias e meia	53,80	242,10
TOTAL	-	-	-	-	-	-	484,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº527/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09035563-6 chegou autorizado para pagamento em 30/03/09, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos) ao servidor THALES CAVALCANTE FRANCO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, símbolo DAS-1, matrícula nº014.350-1-9, lotado no Departamento de Polícia do Interior - DPI, que viajou à cidade de Beberibe-Ce., no dia 09/02/2009, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião relacionada ao Carnaval/2009, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
 DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº528/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09035565-2, chegou autorizado para pagamento em 30/03/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de encontro com Delegados para a criação da Delegacia de Defesa da Mulher, reinvidicado pelo movimento Ibiapabano de Mulheres, bem como manter contato com a Prefeitura de Viçosa para verificar o andamento da construção da Delegacia Municipal, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
 DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº528/2009-GSPC DE 30 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Evanésio Marcelino de Sousa Júnior	Inspetor	V	11 e 12/03/09	De Fortaleza para Tianguá e Viçosa	1 diária e meia	53,80	80,70
Thales Cavalcante Franco	Delegado (DAS-1)	III	11 e 12/03/09	De Fortaleza para Tianguá e Viçosa	1 diária e meia	67,63	101,44
TOTAL	-	-	-	-	-	-	182,14

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº529/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09035560-1, chegou autorizado para pagamento em 30/03/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de verificar a instalações de um prédio da SEFAZ, para ver a possibilidade de ser instalada a sede da Delegacia Regional de Camocim-Ce., bem como verificar o terreno onde deverá ser construída a futura sede da Delegacia Municipal de Granja-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº529/2009-GSPC DE 30 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Evanésio Marcelino de Sousa Júnior	Inspetor	V	12 e 13/03/09	De Fortaleza para Camocim, Granja	1 diária e meia	53,80	80,70
Thales Cavalcante Franco	Delegado (DAS-1)	III	12 e 13/03/09	De Fortaleza para Camocim, Granja	1 diária e meia	67,63	101,44
TOTAL	-	-	-	-	-	-	182,14

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº530/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09035562-8 chegou autorizado para pagamento em 30/03/09, RESOLVE CONCEDER  $\frac{1}{2}$  (**meia**) **diária**, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos) ao servidor **THALES CAVALCANTE FRANCO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, símbolo DAS-1, matrícula nº014.350-1-9, lotado no Departamento de Polícia do Interior - DPI, que viajou à cidade de Itapipoca-Ce., no dia 14/02/2009, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de audiência pública, convocada pela Comissão de Defesa Social da Assembléia Legislativa, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº531/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09035561-0, chegou autorizado para pagamento em 30/03/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de audiência pública, a fim de discutir a violência no município de Sobral-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº531/2009-GSPC DE 30 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Nonato de Sena	Inspetor	V	02 e 03/03/09	De Fortaleza para Sobral	1 diária e meia	53,80	80,70
Thales Cavalcante Franco	Delegado (DAS-1)	III	02 e 03/03/09	De Fortaleza para Sobral	1 diária e meia	67,63	101,44
TOTAL	-	-	-	-	-	-	182,14

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº532/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09035564-4, chegou autorizado para pagamento em 30/03/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de dar suporte ostensivo e reservado ao Programa Especial as vítimas e testemunhas, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº532/2009-GSPC DE 30 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Nonato de Sena	Inspetor	V	04 a 06/03/09	De Fortaleza para Itaipoca	2 diárias e meia	53,80	134,50
Thales Cavalcante Franco	Delegado (DAS-1)	III	04 a 06/03/09	De Fortaleza para Itaipoca	2 diárias e meia	67,63	169,07
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	303,57

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº533/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar um mutirão na Unidade Policial de Parambu-Ce., dando celeridade aos procedimentos policiais instaurados e devolvidos da Justiça, para realização de diligências e conclusão dos mesmos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº533/2009-GSPC DE 30 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Maria Rosicleide de Castro Maciel	Delegado	IV	30/03 a 08/04/09	de Fortaleza para Parambu	9 diárias e meia	56,87	540,26	540,26
Aldaíza Alves Brígido	Escrivão	V	30/03 a 08/04/09	de Fortaleza para Parambu	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
José Roberto Lima Chaves	Escrivão	V	30/03 a 08/04/09	de Fortaleza para Parambu	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Célio Gomes Barbosa Júnior	Inspetor	V	30/03 a 08/04/09	de Fortaleza para Parambu	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Daniel Pinho Campelo	Inspetor	V	30/03 a 08/04/09	de Fortaleza para Parambu	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	2.584,66

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº545/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar celeridade aos procedimentos policiais instaurados na Delegacia de Defesa da Mulher de Iguatu-Ce., bem como realizar diligências e investigar crimes praticados contra o patrimônio, ocorridos na região de Icó e Jaguaribe-Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº545/2009-GSPC DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Marta Maria Dias Monteiro dos Reis	Delegado	IV	01 a 10/04/09	Iguatu, Icó, Jaguaribe	9 diárias e meia	56,87	540,26	540,26
Estefânio dos Santos Costa	Escrivão	V	01 a 10/04/09	Iguatu, Icó, Jaguaribe	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Francisco Moacir Carvalho de Araújo	Inspetor	V	01 a 10/04/09	Iguatu, Icó, Jaguaribe	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	1.562,46

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº546/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrarem Curso de Capacitação, Oficinas e Palestras, sobre o tema Prevenção a Violência e ao Uso Indevido de Drogas, que beneficiará adolescentes da Comissão de Atendimento ao Menor e Jovens do SPE de Caiçara, Preá e Tucuns, localidades da cidade de Cruz-Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº546/2009-GSPC DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Carlos Alberto Germano Camelo	Delegado	IV	11 a 20/04/09	de Fortaleza para Cruz	9 diárias e meia	56,87	540,26	540,26
Maria Neusimar Vieira Barroso	Escrivão	V	11 a 20/04/09	de Fortaleza para Cruz	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Antônio Sérgio Oliveira Reges	Inspetor	V	11 a 20/04/09	de Fortaleza para Cruz	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Luisa Helena Barros Alves	Inspetor	V	11 a 20/04/09	de Fortaleza para Cruz	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Silvio José Rodrigues Teixeira	Inspetor	V	11 a 20/04/09	de Fortaleza para Cruz	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
José Bolívar Carneiro Bastos	Inspetor	V	11 a 20/04/09	de Fortaleza para Cruz	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	3.095,76

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº547/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO

o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08565253-9, chegou autorizado para pagamento em 02/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de apurar crimes de exploração sexual, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de abril de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº547/2009-GSPC DE 02 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Antônio Pereira de Sales	Inspetor	V	29 e 30/11/08	De Fortaleza para Paracuru	1 diária e meia	53,80	80,70
Juarez Martins Júnior	Inspetor	V	29 e 30/11/08	De Fortaleza para Paracuru	1 diária e meia	53,80	80,70
Roque Feijó Marinho	Inspetor	V	29 e 30/11/08	De Fortaleza para Paracuru	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	242,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº555/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09070412-6, chegou autorizado para pagamento em 03/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de dar prosseguimento aos investigações em torno do homicídio em que foi vítima Francisco Paixão de Castro, relacionado ao IP 103-036/2007, bem como dar cumprimento aos Mandados de Prisão Temporária de Francisco de Assis Mendes Barbosa e Benevides Pereira Moura, autores do referido homicídio, de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de abril de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº555/2009-GSPC DE 03 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Jairo Façanha Pequeno	Delegado (DAS-1)	III	08 e 09/03/09	De Fortaleza para Canindé	1 diária e meia	67,63	101,44
Francisco Jairo Façanha Pequeno	Delegado (DAS-1)	III	15/03/09	De Fortaleza para Itapebussa, Caridade, Pentecostes	Meia diária	67,63	33,81
Francisco Jairo Façanha Pequeno	Delegado (DAS-1)	III	24/03/09	De Fortaleza para Ocara	Meia diária	67,63	33,81
José Maria Tométeo Ferreira Filho	Inspetor	V	08 e 09/03/09	De Fortaleza para Canindé	1 diária e meia	53,80	80,70
José Maria Tométeo Ferreira Filho	Inspetor	V	15/03/09	De Fortaleza para Itapebussa, Caridade, Pentecostes	Meia diária	53,80	26,90
José Maria Tométeo Ferreira Filho	Inspetor	V	24/03/09	De Fortaleza para Ocara	Meia diária	53,80	26,90
Joaquim José Ferreira Rodrigues	Inspetor	V	08 e 09/03/09	De Fortaleza para Canindé	1 diária e meia	53,80	80,70
Joaquim José Ferreira Rodrigues	Inspetor	V	15/03/09	De Fortaleza para Itapebussa, Caridade, Pentecostes	Meia diária	53,80	26,90
Joaquim José Ferreira Rodrigues	Inspetor	V	24/03/09	De Fortaleza para Ocara	Meia diária	53,80	26,90
Robson Vieira de Oliveira	Inspetor	V	08 e 09/03/09	De Fortaleza para Canindé	1 diária e meia	53,80	80,70
Robson Vieira de Oliveira	Inspetor	V	15/03/09	De Fortaleza para Itapebussa, Caridade, Pentecoste	Meia diária	53,80	26,90
Robson Vieira de Oliveira	Inspetor	V	24/03/09	De Fortaleza para Ocara	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	572,56

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
IG Nº192064**

**PROCESSO Nº09065234-7**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, denominados simplesmente LOCATÁRIOS, e MARLI PESSOA DOS ANJOS., neste ato denominado LOCADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09065234-7, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; OBJETO: O presente termo aditivo visa a alteração no valor do Contrato de Locação firmando entre as partes supra citadas, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Atendimento do SINE de Crateús. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato passará de R\$9.098,04 (nove mil noventa e oito reais e quatro centavos), para R\$9.989,64 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme atualização baseada no índice IGP-M de

2008, a ser aplicado a partir do mês de janeiro de 2009; RATIFICAÇÃO Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2009; ASSINANTES: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício da STDS, Ari Célio Reges Mendes - Coordenador/SINE-CE e Marli Pessoa dos Anjos - LOCADOR (A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza-CE, 14 de abril de 2009.

Elizabeth Cabral Valentim  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TURISMO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2008**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo - SETUR, CNPJ/MF Nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG- Térreo- Cambéa, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: CENTRO DE SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA., CNPJ/MF: 05.487.219/0001-80; V - ENDEREÇO: Rua Nogueira Acioli, nº423, Centro, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Fundamentam-se este Termo Aditivo no art.57, §2º combinado com o Art.65, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza – Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o valor previsto na Cláusula Terceira- “Do preço” do Contrato nº13/2008**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2009, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamentos de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, nos termos da Planilha de Realinhamento constata no Anexo Único deste Termo. O presente Termo Aditivo também tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato acima referido por mais 12 (doze) meses e pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira a Contratante pagará à Contratada, o valor mensal de R\$56.929,12 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), perfazendo um montante global de R\$683.149,44 (seiscentos e oitenta e três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo será prorrogado para o dia 01 (primeiro) de abril de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas permanecem inalteradas e em pleno vigor; XI - DATA: 01 de abril de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e João Carlos Freire (Contratado).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 23/2009

CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Ceará – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéa, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 CONTRATADA: **DORIA ASSOCIADOS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº2277,11º Andar, Conjunto nº1101, 1102, 1103 e 1104, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº01.409.348/0001-08. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **Contratação** da empresa em epígrafe, **para viabilizar a participação da SETUR no evento denominado 8º FORUM EMPRESARIAL**, a se realizar na cidade de Comandatuba. Estado da Bahia, no período de 18 a 21 de Abril de 2009, e bem como a cláusula décima primeira que designa como gestora do Contrato a servidora Aline Cristina Bueno, Matrícula nº169.638.1-X.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Artigo 25, “caput”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Inexigibilidade de Licitação nº02/2009, na proposta da Contratada e demais dados constantes no processo SPU nº09110435-2, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) pagos em conformidade com esse instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários: 36100003.23.695.029.20013.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2009 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Célia da Conceição Matias Pompéia (Contratada)

Ana Karine Moreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

#### EDITAL 01/2009

#### RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DA PROVA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTA DA DPGE

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, torna público o **RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO dos Candidatos** participantes da prova de Seleção de Estagiários Bolsistas da DPGE, realizada no dia 23 de março de 2009.

#### ACADÊMICOS DE DIREITO

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	ESTUDANTES	MÉDIA
1	145	Adriana Aguiar Dias	70
2	373	Ana Cecília Bezerra de Aguiar	68
3	156	Carla de Oliveira Navarro	66
4	075	Raphael Freitas de Oliveira	66
5	182	Diego Monteiro Bezerra	64
6	323	Francisco Eduardo Rodrigues da Silva Junior	62

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	ESTUDANTES	MÉDIA
7	273	Natalia Lira	62
8	234	Lucas Leopoldino Mota	60
9	325	Gilberto Leite Campêlo	60
10	208	Liane Bastos Freire	60
11	315	Felipe Augusto Araújo Muniz	60
12	061	Andréia Maria Santiago	58
13	106	Silvana Maria de Oliveira Schramm	58
14	202	Camila Ferreira Jorge Ayres	58
15	078	Bruno Henrique Barros	58
16	371	Davi de Paiva Maciel	58
17	159	Rafael Pinheiro Alves	58
18	223	Marusia Thomaz Ferreira Wilhelms	56
19	009	Roberta Pessoa Moreira	56
20	290	Victor Jorge Medeiros Vieira	56
21	141	Laura Maria de Freitas Maia	56
22	097	Flora Matusza Diniz Mateus dos Santos	56
23	268	Carina Ribeiro Viana	56
24	122	Bruno Oliveira de Araújo	56
25	102	Luciana Carneiro Castelo Branco	56
26	195	Aline Pinto Carlos	56
27	080	Elias Kleberson de Brito	56
28	286	Jana Maria Brito Silva	56
29	301	Rômulo José Buson Ramos	56
30	300	Clarissa Aguiar de Queiroz	54
31	375	Lino Queiroz de Barros Neto	54
32	051	Aline Castelo Branco Gibson	54
33	308	Ítalo Sergio Alves Bezerra	54
34	382	Luiza Maria Magalhães Tavares da Silva	54
35	117	Fernanda Banhos Carneiro	54
36	060	Juliana Cavalcante Albuquerque	54
37	112	Yara Oliveira Pinho Castro	54
38	356	Walberton Higino Prado de Sousa	54
39	218	Maria do Socorro Rocha das Chagas	54
40	113	Aline Manuela Paiva	54
41	109	Oséias Montenegro Barbosa	54
42	206	Érica Valente Lopes	54
43	046	Ossiane da Silva Freitas	54
44	266	Lia Maaca Leal Vasconcelos	54
45	387	Marcelo Girão de Vasconcelos	54
46	345	Nayana Lopes Gadelha	54
47	076	Patrícia Dayalla Galdino Ribeiro	52
48	091	Cyntia Oliveira Tanimoto	52
49	037	Ramon Átila de Lucena Vidal	52
50	274	Anna Ravenna de Matos Ferreira	52
51	379	Adryn Régis Rolim Fernandes	52
52	022	Milena Alencar Gondim	52
53	095	Denison Nascimento Nobre	52
54	018	Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz	52
55	243	João Vitor Nerys Batista	52
56	192	Giovanna Barros Oliveira de Freitas Albuquerque	52
57	098	Liana Alencar Correia	52
58	064	Maria Risoneide do Nascimento Nery	52
59	137	Francisca Licivanda Pedrosa de Souza	52
60	077	Marselle Marques da Silveira	52
61	066	Lucas Damasceno Alves de Sousa	52
62	314	José Wesley Souza dos Santos	52
63	385	Vinicius Pinheiro Melo	52
64	183	Hugo Azevedo Pereira de Almeida	52
65	262	Ana Carolina Barroso da Silveira	50
66	238	Gabriel Kubrusly Gonçalves	50
67	180	Raquel Pereira Castelo Branco	50
68	150	Elizevânia Ferreira Damasceno	50
69	247	Lilia Elizabeth Férrer Porto	50
70	157	Rafaela Vasconcelos Cronemberger	50
71	053	Lais Cabral Bachá	50
72	068	Rômula Martiniano Muniz	50
73	265	Sabrina Tabatinga Araújo	50
74	007	Maria Zilda Vasconcelos Fernandes	50
75	029	Keylla Ferreira Salomão	50
76	001	Aline de Oliveira Costa Tomaz	50
77	040	Cyntia Maria Rocha Barreto	50
78	124	Bruno Oliveira da Paz	50
79	021	Francisco Edival Lucena de Oliveira	50
80	146	Janaína de Deus Pires Teixeira	50
81	306	Sandra Helena Barreira Peixe	50
82	197	Adriana Almeida das Virgens	50
83	062	Rogena Ximenes Viana	48
84	343	Cinthia Maria Nascimento Rodrigues	48
85	048	Milena Melo Pereira	48
86	142	Matheus Alves do Nascimento	48
87	310	Liana Mesquita de Almeida	48
88	381	Shirley Maria Angelim da Silva	48
89	041	Aline Carla de Sousa Aguiar	48
90	067	Roberta Braga Passos	48
91	347	Rafael Lacerda de Vasconcelos	48
92	081	Bruna Santana Seabra	48
93	341	Jorge Umbelino da Silva	48
94	339	José Ernaldo Rodrigues da Silva Junior	48
95	330	Francisco Gildo da Cruz Silva	48
96	295	Rachel Saraiva Araújo Mota	48
97	275	Cristiane de Paz Fernandes	48
98	139	José Hermes Costa de Lima	48
99	205	Victor Ponte Lopes	48
100	250	Ana Cristina de Freitas Castro Rocha	48
101	054	André Carvalho Lima	46
102	035	Adriano Barreto Espíndola Santos	46
103	225	Vanessa Fechine Belém	46
104	264	Isabelle Farias Albuquerque	46
105	125	Renato Torres de Melo	46
106	034	Marcos Paulo Damasceno	46
107	358	Ana Cláudia Lima Feitosa	46
108	147	Juliana Nunes Bezerra	46
109	114	Alberto Lopes de Oliveira Junior	46

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	ESTUDANTES	MÉDIA
110	212	Liano Levy Almir Gonçalves Vieira	46
111	354	Maria Isabel Rocha Bezerra Sousa	46
112	318	Aline Bezerra de Souza	46
113	239	Danielle Silva da Costa	46
114	302	Mônica Maria Campos Peixoto	46
115	353	José Ximenes de Albuquerque Neto	46
116	203	Andressa Melo Alves	46
117	316	Francimauro Rego Evangelista	46
118	245	Leonardo Veloso Fontenelle Monte	46
119	158	Mariana Peixoto Pires	44
120	376	Nayanna Nogueira Braga Timbó	44
121	370	Camila Rodrigues Teixeira Lucas	44
122	100	Patrícia Rodrigues de Azevedo	44
123	079	Samile Maria Sabóia Barbosa	44
124	099	Caio Ferreira Rolim Dias	44
125	129	Thaís Holanda Lima Moreira	44
126	086	Lucideborah Maria Gomes da Silva	44
127	348	Marcus Vinícius Pinheiro Caminha	44
128	244	Kelly Silva Oliveira	44
129	085	Ivanna Thercya Menezes Rodrigues	44
130	155	Marília Melo Figuerêdo	44
131	277	Cassio Rabelo Carvalho	44
132	357	Querilene Maria Dantas Moreira	44
133	165	Ana Beatriz Martins Montezuma	44
134	116	Thayrid Gadelha Loureiro	44
135	213	Edna Regina de Souza Menezes	44
136	360	Dulciane Santos Guimarães	44
137	242	Carlos André Coelho Morel Lopes	44
138	269	Idalgenya Vitoriano Barbosa	44
139	260	Manuella Costa Lima Monteiro	42
140	251	Thiago Constantino de Sousa Amorim	42
141	069	Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado	42
142	070	Cinara Cecília Mendonça Lopes	42
143	267	Livia Paula Maia de Sousa	42
144	104	Luciana Menezes Dias Vasconcelos	42
145	340	Vaneska Gondim Fernandes	42
146	259	André Viana Garrido	42
147	324	Geroge Luis Gonçalves Lopes	42
148	090	Thiago Veras Lima	42
149	170	André Bruno Façanha de Negreiros	42
150	063	Renan Mendes Monteiro	42
151	346	Maria das Graças Sousa Fernandes	42
152	152	Priscila Oliveira da Silveira	42
153	057	Francisco Filipe Fernandes Cavalcante Xavier	42
154	016	Levi Feitosa Souza Segundo	42
155	279	Mirella Grimaldi	42
156	051	Roberto Cavalcante Florentino	42
157	283	Gabriela Ribeiro Capistrano	42
158	020	Daniel de Souza Feitosa	42
159	256	Ana Carolina Aguiar Carneiro	42
160	178	Patrícia Maria de La Concepcion Silveira Macêdo	42
161	229	Roberta Teresa Silva Abreu	42
162	154	Patrícia Gomes Sampaio	42
163	287	Juliana Augusta de Almeida France	42
164	082	Erica Mendes de Oliveira	42
165	292	José Evandi Sales Filho	42
166	133	Bruna Araújo Girão	40
167	321	Ana Raissa Jovino Neves	40
168	107	Angélica Cristina Graebin	40
169	055	Cristiane Frota Oliveira	40
170	365	Gildênio Pereira Nunes Algelim	40
171	134	André do Nascimento Simões	40
172	121	Geanne Medeiros Bandeira Bezerra de Carvalho	40
173	364	Antonio Fontenelle Dantas de Alencar	40
174	151	Ana Cláudia de Lima Leitão	40
175	074	Milena de Sena Ferreira	40
176	031	Ana Carolina da Costa de Mesquita	40
177	089	Germanna Lima Forte	40
178	065	Elke Castelo Branco Leitão	40
179	050	Maria Nair Vilma de Freitas	40
180	153	Maria do Carmo Menezes de Araújo	40
181	108	Cyntia Valéria Belo Pereira	40
182	289	Lidian Sousa Façanha	40
183	327	Emidia Alves Leitão	40
184	014	Veraci da Silva Rabelo	40

## ACADÊMICOS DE PEDAGOGIA

Colocação	Nº inscrição	Candidato(a)	Nota
1	052	Nayara Maria do Carmo Carvalho	10,0
2	233	Amanda Guimarães Lima da Costa	9,0
3	216	Mariavânia Fernandes da Silva	8,0

## ACADÊMICOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Colocação	Nº de inscrição	Candidatos (as)	Nota
1	173	Anne Caroline Rodrigues Belém	9,14
2	317	Ana Carmen Chagas Almeida	8,44
3	187	Priscila Mara Nogueira Berto	7,64
4	278	Kátina Maria Ferreira dos Santos	6,9
5	226	Daniel Marcos Barbosa Batista	6,56
6	220	Carlos Roberto Cavalcante Dias Filho	6,44
7	093	Tiago de Sousa Barroso	6,4
8	280	Maria de Fátima da Silva Diógenes	5,99

## ACADÊMICOS DE SERVIÇO SOCIAL

Colocação	Nº inscrição	Candidatos (as)	Nota
1	024	Allinne Lucena F. de Azevedo	9,7
2	334	David Soares Vieira	9,7
3	174	Nayana Lima Santos	9,6
4	172	Paula Andréia Pereira Barros	9,6
5	163	Renata Eusebio dos Santos	9,4
6	144	Ana Karina Loliola de Oliveira	9,4
7	056	Anne de Fátima Araújo Aguiar	8,9
8	246	Atalia Fabricia Santos do Nascimento	8,6

## ACADÊMICOS DE JORNALISMO

COLOCAÇÃO	Nº de inscrição	Candidato(a)	Nota
1	185	Joel Almeida de Sousa	10,0
2	167	Jackson de Moura Oliveira	9,0
3	171	Jordânia Tarelou Rego	9,0
4	228	Anna Michelle Pinto Giesta	9,0
5	254	Rômulo Luna de Melo	9,0
6	176	Natalie Caratti da Cunha	7,0
7	005	Nina Giordana Lima Leandro	6,0
8	231	Francisco José Barbosa Ferreira	5,0

## ACADÊMICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Colocação	Nº inscrição	Candidato(a)	Nota
1	299	Ana Paula Oliveira de Amorim	8,0
2	131	Marcelo Ferreira Castro	7,5
3	049	Anne Rafeale de Sena Chagas	7,0

## ACADÊMICOS DE INFORMÁTICA

Colocação	Nº inscrição	Candidato(a)	Nota
1	191	Ariadyne Dantas do Nascimento	10,0
2	111	Antônio Rildney Cavalcante Freire	9,0

## ACADÊMICOS DE PSICOLOGIA

Colocação	Nº inscrição	Candidato(a)	Nota
1	004	Bruna Camila Mesquita Lemos	10,0
2	193	Alexandre de Albuquerque Mourão	10,0
3	312	Beatriz Suelen Nobre Carvalho	10,0
4	368	Maria Aracy Martins Breckenfeld	9,0
5	013	Sandra Jaqueline de Oliveira Costa	9,0
6	363	Raquel Lilienfeld Aragão	9,0
7	296	Anna Livia Pacifico Barros	9,0
8	384	Ingrid Coelho Borges	9,0
9	320	Fabiane Pinto Bandeira	9,0
10	023	Esmaelite Ferreira Almeida	8,0
11	138	Karine Sindeaux Barreira	8,0
12	194	Fernanda Martins Leite	8,0
13	307	Milena Santiago Alves	8,0
14	039	Mariana Izabele Braga Menezes Martins	8,0
15	188	Filomena Luiza Klein Leitão	7,0
16	010	Anne Jamille Ribeiro Sampaio	7,0
17	263	Filipe Fontenele Oliveira	7,0
18	101	Erika Cortez Rodrigues	6,0

Fortaleza, 02 de abril de 2009.

Roberto Ney Fonseca de Almeida  
CHEFE DO SETOR DE ESTÁGIO – DPGE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0012/2008

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2008; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADep, CNPJ Nº05.220.055/0001-20; III - ENDEREÇO: Rua Caio Cid, Nº100 - Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº47.866.934/0001-74; V - ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº125, 20º a 23 andar, Barueri, Estado de São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: termos das cláusulas e condições do Contrato nº012/2008 e as normas do inciso II do art.57, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: da comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato 012/2008** por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2008; IX - DA VIGÊNCIA: iniciando-se em 31 de dezembro de 2008 e prazo final em 30 de abril de 2009.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 09 de dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dra. Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e o Sr. Ricardo Barbosa Ferreira Dias, pela Empresa Ticket Serviços S.A..

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 014/2009**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO-DPGE, com sede nesta Capital, na Rua Caio Cid, 100, Luciano Cavalcante, CGC nº02.014.521/0001-23 CONTRATADA: **PAULO GURGEL CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade Nº243.109-SSP.Ce e CPF Nº269.403.457-87, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, nº3535, apto. 401, nesta capital. OBJETO: **locação do imóvel** situado na rua Caio Cid, 100, Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, e legislação aplicável à matéria; as condições estabelecidas no contrato nº014/2009; a dispensa de licitação publicada nos autos do processo SPU nº08517099-2 FORO: da comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$39.471,84 trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$3.289,32 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33906200001.14.122.400.25185.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2009 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Paulo Gurgel Carlos da Silva, proprietário do imóvel.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº030/2009**

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, PARA CONFERIR A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ - ADPEC, POR (SEU) SUA PRESIDENTE OU VICE-PRESIDENTE, ACESSO AS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR EM QUE SEJAM TRATADOS ASSUNTOS DE INTERESSE DE SEUS ASSOCIADOS, GARANTIDO O DIREITO A VOZ.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 102, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 1º, 10, inciso I e 33, do Regimento Interno do Conselho Superior, de 05 de junho de 1998; RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 20 - .....  
Parágrafo Único - Fica garantido assento a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará - ADPEC, por meio de seu (sua) Presidente ou vice-presidente com direito a voz, nas sessões do CONSELHO SUPERIOR que tratem de assuntos de interesses gerais de seus associados, continuando reservadas aquelas que tratem de interesses individuais em processos disciplinares, sindicâncias, estabilidade na carreira, processos de promoção por merecimento e outros casos a critério exclusivo do CONSELHO SUPERIOR”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 15 de abril de 2009.

Francilene Gomes de Brito Bessa

PRESIDENTE

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

CONSELHEIRA NATA

Maria Cristina de Aguiar Costa

CONSELHEIRA ELEITA

Mônica Maria de Paula Barroso

CONSELHEIRA ELEITA

Jussier Pires Vieira

CONSELHEIRO ELEITO

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
06/2009**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico,

no dia 12 de maio de 2009, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 12/05/2009, Abertura das propostas às 10:00 horas e Início da Sessão de Disputa de Preços às 10:30 horas. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de combate a incêndio e atendimento pré-hospitalar**, de conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, exclusivamente, nos sites: www.al.ce.gov.br e licitacoes-e.com.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2009.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
10/2009**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 13 de maio de 2009, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 13/05/2009, Abertura das propostas às 10:00 horas e Início da Sessão de Disputa de Preços às 10:30 horas. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de CD PLAYER, APARELHOS DE DVD, TELEVISORES E SUPORTES PARA PROJETORES**, para atender as necessidades do Gabinete da Presidência e do Memorial deste Poder Legislativo, de conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, exclusivamente, nos sites: www.al.ce.gov.br e licitacoes-e.com.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2009.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PORTARIA Nº51/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC; RESOLVE **designar SALOMÃO DE CASTRO E SILVA MOURA BRASIL FILHO**, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo TCE-03, matrícula 645-1, deste Tribunal, para, no Município de Araripe, neste Estado, no período de 15/04 a 17/04/2009, acompanhar inspeção a ser realizada por servidores do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), nos veículos escolares da rede pública do referido Município, arbitrando-lhe, para atender as despesas com hospedagem e alimentação, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº52/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC; RESOLVE **designar SÍLVIO JOSÉ VASCONCELOS CHAVES**, Técnico de Controle Externo, Ref. 03, matrícula 040-2, deste Tribunal, para, no Município de Araripe, neste Estado, no período de 15/04 a 17/04/2009, acompanhar inspeção a ser realizada por servidores do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), nos veículos escolares da rede pública do referido Município, arbitrando-lhe, para atender as despesas com hospedagem e alimentação, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº53/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC; RESOLVE designar **ANTÔNIO INOCÊNCIO DA COSTA SOUZA**, Auxiliar de Controle Externo Ref.09, matrícula 156-1, deste Tribunal, para **viajar** em objeto de serviço, ao município de Araripe, neste Estado, no período de 15/04 a 17/04/2009, conduzindo o veículo BLAZER, de placas HWA 0634, de propriedade deste Tribunal, arbitrandolhe, para atender as despesas com hospedagem e alimentação, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº54/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução Nº1671/2000, alterada pela Resolução nº1922/2007 e pela Resolução Administrativa nº004/2008; RESOLVE, com base no art.65, inciso IV, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o art.224, inciso IV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado, autorizar o Conselheiro **FRANCISCO SUTÔNIO BASTOS MOTA**, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da "Reunião do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Contas", nos dias 16 e 17 de abril de 2009, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.176,44 (um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.516,44 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº57/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições; RESOLVE, nos termos do art.20, inciso VI, da Resolução nº3163/2007-TCE e art.5º da Resolução Administrativa nº001/2009-TCE, designar **JOSÉ ALEXANDRE MOURA PEREIRA**, **CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA**, **EDVAR DA SILVA MEDEIROS**, **JOSÉ RICARDO MOREIRA DIAS**, **JOSÉ TENI CORDEIRO JÚNIOR**, **MARGARET DO VALE SALES**, **RICARDO ARAÚJO FERREIRA**, **GIOVANNA AUGUSTA MOURA ADJAFRE** e **ELISA MARIA ARRUDA BASTOS BARROSO**, servidores desta Corte de Contas, para **constituírem uma comissão especial**, responsável pela análise da Prestação de Contas Anual do Governador, referente ao exercício de 2008, com a finalidade de elaborar o relatório técnico que subsidiará a emissão do Parecer Prévio a cargo deste Tribunal, nos meses de abril e maio de 2009. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATA Nº012 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, OITO DE ABRIL DE 2009**  
**PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO, CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO**

Às quinze horas do dia oito de abril do ano de dois mil e nove, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor – Presidente da Segunda Câmara, em exercício, bem como os Exmos. Srs. Paulo César de Souza e Itacir Todero, Auditores convocados e Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas do Ministério Público especial, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- A Conselheira Soraia Victor solicitou que se fizesse constar em ata a convocação dos Auditores Itacir Todero e Paulo César de Souza para completar a composição da Segunda Câmara, com base no art.22, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

JULGAMENTOS

- Processo Nº02065/2001-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Aradilma Pereira da Silva para o cargo de Professora, Pleno I, Ref. 13, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05591/2001-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Cleide dos Santos para o cargo de Professora Iniciante II, Ref. 09, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03881/2002-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Marta Maria Leitão Leo para o cargo de Professora, Pleno I, Ref. 13, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01373/2006-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nomeando Cristina Gonçalves da Silva para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância AJ-23. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05637/2006-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Dharla Cavalcante Tavares Pereira para o cargo de Professora Pleno I Ref.13, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00050/2007-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Adriana Nogueira de Sousa para o cargo de Professora Pleno I, Ref.13 da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES:

- Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

- Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Conselheira Presidente da Segunda Câmara, em exercício, Dra. Soraia Thomaz Dias Victor, encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Lida e aprovada

Sessão de 22/04/09

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1.899/2008**

PROCESSO: 03940/2002-9. DATA: 10/12/2008. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando John Kennedy Viana de Araújo, aprovado em 49º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação; CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de John Kennedy Viana de

Araújo, aprovado em 49º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Presidente/Relator, Edilberto Pontes e Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 10 de dezembro de 2008.

Conselheiro Alexandre Figueiredo  
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº199/2009

PROCESSO: 04286/2007-1. Vistos, etc. CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre Representação da 8ª Inspeção de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Ceará, com repercussão do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, acerca do Controle Contábil e Patrimonial dos Bens Móveis, contidos no Leilão nº001/2007, conforme documentos de fls. 03/15; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção de Controle Externo, por meio do Certificado nº0066/2007, analisando o teor do leilão, verificou que até aquela data não havia ocorrido a desincorporação dos bens leiloados do patrimônio do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, havendo a necessidade da aludida entidade providenciar a devida regularização da Prestação de contas do Leilão nº001/2007; dos registros contábeis de desincorporação dos Bens Móveis leiloados, através das Guias de Lançamento, pelos seus respectivos valores de aquisição e os bens transferidos da antiga Secretaria do Desenvolvimento Econômico não haviam sido incorporados na contabilidade do referido Conselho; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção de Controle Externo concluiu que fosse recebida a Representação em apreço, e assinado prazo ao Titular do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, sobre o que foi reportado no item 1 daquele Certificado garantindo o direito expresso no art.5º, LV, da CF/88; CONSIDERANDO que, conforme Processo nº00045/2008-0, a autoridade competente apresentou os esclarecimentos, os quais foram juntados aos presentes autos, por meio do despacho singular nº151/2008 (fls.57), com seu posterior envio a 8ª ICE para pronunciar-se acerca da matéria; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo, por meio do Certificado nº0016/2008, esclareceu que os documentos acostados foram considerados parcialmente satisfatórios, uma vez que restava o procedimento de incorporação dos bens advindos da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE a ser comprovado mediante as determinações do dispositivo legal citado pelo signatário, sugerindo ao final que fosse assinado novo prazo ao titular do Conselho Estadual de Desenvolvimento – CEDE, a fim de que adotasse as providências necessárias ao envio da documentação aludida no teor dos autos; CONSIDERANDO que, por meio do Processo nº00866/2008-6, a autoridade competente enviou a esta Egrégia Corte de Contas a cópia do Decreto nº29.222/2008, de 13.03.08, publicado no D.O.E de 14.08.08 (fls.71/78), que dispõe sobre a regularização de Bens Públicos do Patrimônio do Estado do Ceará, e dá outras providências; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo, conforme Certificado nº0034/2008, informou que os esclarecimentos apresentados juntamente com a documentação anexa foram considerados parcialmente satisfatórios, uma vez que deveria ser procedida a incorporação dos bens advindos da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE ao patrimônio da CEDE, em observância ao Decreto nº29.222/2008, sugerindo ao final que fosse concedido novo prazo ao Titular do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE; CONSIDERANDO que, conforme Processo nº01864/2008-7 (fls.89/90), a autoridade competente enviou os esclarecimentos solicitados anteriormente por meio do Certificado nº0016/2008 (fls.58/59). CONSIDERANDO que o órgão instrutivo, conforme Certificado nº0059/2008, analisando os esclarecimentos apresentados juntamente com a documentação anexa, destacou que foram considerados parcialmente satisfatórios, uma vez que permanecia a necessidade da incorporação dos bens advindos da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE ao patrimônio da CEDE, em observância ao Decreto nº29.222/2008, e sugeriu ao final que fosse concedido novo prazo ao Titular do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE; CONSIDERANDO o disposto na alínea “b”, do inciso I, do art.22, do Regimento Interno, os presentes autos foram conclusos a este Relator, que encontrava-se substituindo o Conselheiro Alexandre Figueiredo, conforme convocação constante no Ato da Presidência nº16/2008, de 05.06.08. CONSIDERANDO que o órgão instrutivo, conforme Certificado nº0119/2008 (fls.143/144), informou que a documentação (fls. 111/131) foi comprovada mediante pesquisa realizada junto ao Sistema Integrado de Contabilidade – SIC (fls. 136/142), cuja incorporação está de acordo com critério devidamente

estabelecido pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, mediante observância a Lei nº13.875/07 e Decreto nº29.222/08; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção de Controle Externo analisando os esclarecimentos apresentados juntamente com a documentação anexa, considerou-os satisfatórios, uma vez que solucionaram os questionamentos suscitados, sugerindo ao final o arquivamento da presente Representação, dando-se, ao final, ciência ao interessado do decisório. CONSIDERANDO que esta Corte de Contas obteve resposta dos questionamentos apresentados pela 8ª Inspeção de Controle Externo, relativamente aos itens “b” e “c”, conforme Certificados nºs. 0066/07, 0005/2008, 0016/2008, 0034/2008, 0059/2008 e 0119/2008, e que este Relator votou pelo arquivamento dos presentes autos, dando-se ciência ao Sr. Ivan Rodrigues Bezerra, Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, do teor do decisório, conforme disposto no art.48, inciso I, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará) e determinou ainda, a 8ª ICE que no tocante a prestação de contas do Leilão nº01/07, realçado nos Certificados em relevo procedesse sua verificação conforme destacado na decisão da 2ª Câmara, datada de 26.11.08, que diz respeito ao Processo nº04412/2007-2. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento dos presentes autos, dando-se ciência do teor da decisão ao interessado, nos termos da Resolução. • Participou da votação o Conselheiro Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 18.02.09.

Conselheiro Alexandre Figueiredo  
PRESIDENTE

Conselheiro Paulo César de Souza  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre Pinheiro  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0326/2009

PROCESSO Nº00987/2009-3. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que cuida o presente feito de requerimento do Exmo. Sr. Deputado Estadual Ely Aguiar, por meio do qual solicita a esta Corte auditoria na obra de Recuperação da Praça Siqueira Campos, no município do Crato, custeada com recursos do Programa de Cooperação Federativa; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, mediante Certificado nº0026/2009, manifestou-se no sentido de que a matéria não merece prosperar, tendo em vista que a solicitação em tela não foi encaminhada por deliberação da Assembléia Legislativa, ou por uma de suas comissões, conforme preceitua o art.76, IV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que ao final, a Inspeção sugeriu pelo arquivamento dos presentes autos; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o não recebimento da solicitação em tela, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência da decisão ao Deputado Estadual Ely Lopes Aguiar. Presentes ao Julgamento os Conselheiros, Alexandre Figueiredo, Teodorico Menezes, Soraia Victor, e o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Toder  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº327/2009

PROCESSO: 02612/1994-1. DATA: 1/4/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Sylvania Andrea Coelho Paiva, aprovada em 69º lugar, para exercer o cargo de Professor Iniciante, Classe I, com lotação na Secretaria da Educação; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Sylvania Andrea Coelho Paiva, aprovada em 69º lugar, para exercer o cargo de

Professor Iniciante, Classe I, com lotação na Secretaria da Educação. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Presidente/Relator, Soraia Victor e Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 1º de abril de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo  
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0328/2009

PROCESSO Nº00341/2009-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre denúncia acerca de possível inadimplência e descumprimento contratual cometido pela empresa HABILE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, com vistas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, acompanhado de reposição total de peças dos no-breaks utilizados pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, SEFAZ, objetos do Contrato nº079/2008; CONSIDERANDO que consigna a denunciante o cometimento de falhas ocasionada pela inexecução contratual em vista da ineficiência no reparos dos equipamentos, pela incapacidade financeira da empresa para compra de peças necessárias a manutenção preventiva e corretiva, bem como pela sua inabilidade técnica em face da ausência de técnicos especializados para realização dos serviços qualificados. CONSIDERANDO que o Relator, acolhendo o Certificado nº0009/2009 da 7ª Inspeção de Controle Externo, determinou notificação ao Secretário da Fazenda para apresentar seus esclarecimentos, no prazo de 15 dias; CONSIDERANDO que em resposta a diligência, o Exmo. Secretário da Fazenda, Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, protocolou o Processo nº01385/2009-2, contento os esclarecimentos sobre a matéria denunciada; CONSIDERANDO que, após análise dos elementos trazidos aos autos, a 7ª Inspeção emitiu o seu entendimento acerca da matéria no seu preeminente Certificado nº0018/2009, asseverando como beneficiária do questionado contrato e responsável pela fiscalização dos serviços prestados, a Secretaria da Fazenda rechaçou os pontos apresentados na denúncia; CONSIDERANDO que desta feita, quanto à ausência de pessoal qualificado para realizar o serviço, a SEFAZ informou que a empresa vendedora do certame indicou engenheiro eletricitista para acompanhar a prestação em trato, desfazendo-se, portanto, o argumento da denúncia de incapacidade técnica da empresa. Já no tocante à inexecução contratual, o órgão fazendário esclareceu que a única falha ocorrida foi o atraso na reparação do equipamento com relação aos componentes dos no-breaks fabricados pela empresa LOGMASTER, cujo conserto foi reiterado pelo Ofício CAT/CEINF nº23/2009, decorrendo daí a possível aplicação de multa contratual; CONSIDERANDO que, ainda, o setor competente pondera quanto ao motivo para rescisão contratual seria, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, art.78, inciso VIII, "o cometimento reiterado de faltas na sua execução", contudo, no presente caso, a SEFAZ registrou apenas uma falha, que foi possivelmente penalizada, não havendo motivo para o desfazimento contratual; CONSIDERANDO que, por fim, a 7ª Inspeção concluiu o seu expediente, sugerindo o arquivamento do processo e a devida comunicação ao Secretário da SEFAZ e à empresa denunciante, encaminhando, em seguida, os autos conclusos à Relatoria; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente, receber a denúncia, no mérito, por igual votação, negar-lhe provimento, dando-se ciência da decisão ao Exmo. Secretário da Fazenda, Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, bem como à empresa denunciante, com posterior arquivamento dos autos. Determinar, ainda, a quebra de sigilo do objeto e da autoria da denúncia. Participaram da votação os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Teodorico José de Menezes Neto e Soraia Thomaz Dias Victor, e o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Toderó  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº332/2009

PROCESSO: 04042/2007-6. DATA: 31/3/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal à Sra. Maria da Costa Lima,

viúva de Benoni Gonçalves Lima, ex-segurado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, falecido no dia 18.12.2003, no valor de R\$3.362,60; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, em sua Informação nº2.124/2008, analisou os elementos constituidores dos presentes autos, oportunidade em que observou que o benefício em tela foi calculado em conformidade com o Ato de Aposentadoria do ex-segurado, julgado legal de acordo com a Resolução nº171/96 (fls. 40/41), devendo ser ressaltado que as gratificações foram obtidas de forma não singela, conforme direito à época, tendo a pensão em questão obedecido a mesma forma de cálculo, concluindo ao final pelo registro do Ato de fls. 32, datado de 04.06.2008; CONSIDERANDO que a Segunda Câmara desta Corte de Contas, em Sessão do dia 10.09.2008, determinou a remessa dos presentes autos à Representação do Ministério Público, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a matéria; CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador do Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº0037/2009-MP-TCE/CE, emitiu pronunciamento acerca da espécie; CONSIDERANDO que situações pré-constituídas com base em regramento anterior, como a configurada no presente caso, precisam ser analisadas levando-se em consideração, inclusive, o princípio da segurança jurídica, que deve nortear as relações entre Estado e administrados, sob pena de trazer a total instabilidade nas relações jurídicas; CONSIDERANDO que se faz necessário destacar que as parcelas vencimentais do ex-segurado poderiam ter sido adequadas à forma de cálculo trazida pelo regramento posterior, desde que o valor nominal do benefício se mantivesse inalterado, ou seja, trazendo a diferença de cálculo dentro de uma parcela autônoma na remuneração do servidor, consoante sugeriu o d. Representante do Ministério Público; CONSIDERANDO que, a juízo do Conselheiro Relator, não há, no momento, outra providência a ser adotada, a não ser a concessão da pensão na forma em que se encontra, sobretudo porque o ato de pensão traz apenas o montante do benefício, sem discriminação de parcelas, não podendo, portanto, referido valor ser alterado, em virtude da vedação constitucional do decesso remuneratório; CONSIDERANDO que, a Primeira Câmara desta egrégia Corte de Contas, em decisão recente, notadamente na Resolução nº031/2009, lavrada nos autos do Processo nº1.476/2007-2, que teve como Relator o Conselheiro Suetônio Mota, de natureza semelhante a este, autorizou, por maioria de votos, com posicionamento contrário do Auditor Paulo César, o registro do respectivo ato de pensão; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente, bem como na jurisprudência dominante deste Tribunal e nos argumentos expedidos por este Conselheiro na Declaração de Voto apresentada nos autos do Processo nº3.373/1989-8, em data de 08.04.2008, oportunidade em que a questão em tela (efeito cascata) foi debatida, pela primeira vez neste Plenário, após o ingresso dos Auditores e dos membros do Ministério Público de Contas, de forma mais profunda; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto, autorizar o registro do Ato de fls. 32, datado de 4.6.2008, que concede Pensão Mensal à Sra. Maria da Costa Lima, a partir de 18 de dezembro de 2003. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo-Relator, Teodorico Menezes, Soraia Victor, Paulo César e Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2009

Conselheiro Pedro Timbó  
PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº333/2009

PROCESSO: 06033/2008-0. DATA: 31/3/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal à Sra. Tereza Sancho Soares, viúva de Raimundo de Sousa Soares, ex-segurado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, falecido no dia 27.11.2007, no valor de R\$5.779,37; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº0128/2009, analisou os elementos constituidores dos presentes autos, oportunidade em que observou: 1) O valor do benefício ora em análise foi calculado em conformidade com o ato de aposentadoria do ex-servidor, no qual constam gratificações calculadas em cascata, procedimento vedado pela CF/88 (vide fls. 36/40); 2) No entanto, apesar de não haver direito adquirido a regime jurídico, cabendo, pois, aos estados-membros, a competência para modificar a forma de cálculo de vantagens funcionais, é imperativo o fato de que o quantum do benefício tem que ser preservado em consonância com o dispositivo

constitucional que veda o decesso remuneratório, artigo 37, XV. Desta forma, as situações pré-constituídas com base em regramento anterior precisam ser analisadas levando também em consideração o princípio da segurança jurídica que deve nortear as relações entre Estado e administrados, sob pena de trazer a total instabilidade nas relações jurídicas; 3) Analisando a situação consolidada, temos a destacar que as parcelas vencimentais do ex-segurado poderiam ter sido adequadas à forma de cálculo trazida pelo regramento posterior, desde que mantivesse inalterado o valor nominal, ou seja, trazendo a diferença de cálculo dentro de uma parcela autônoma na remuneração do servidor. Todavia, devida providência não foi tomada, tendo o servidor falecido com a mesma estrutura vencimental da sua aposentadoria, não havendo, no momento, outra providência a ser adotada, a não ser a concessão da pensão na forma que se encontra, tendo em vista que o ato de pensão traz apenas o montante do benefício, sem discriminação de parcelas, valor este que não pode ser alterado em função da proibição constitucional do decesso remuneratório; 4) Vale ressaltar que, em relação ao cálculo de gratificações de forma não singela, este Tribunal, em decisão mais recente, notadamente na Resolução nº031/2009, lavrada no Processo nº1476/2007-2, de natureza semelhante a este, opinou pelo registro do ato de pensão; 5) A Sra. Tereza Sancho Soares faleceu em data de 09.06.2008, conforme certidão anexa (fl. 29); CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a matéria em tela é absolutamente semelhante à disposta nos autos do Processo nº4.042/2007-6, cujo voto deste Conselheiro encontra-se robustamente fundamentado, tanto fática como juridicamente; CONSIDERANDO que a jurisprudência dominante deste Tribunal e os argumentos expedidos por este Conselheiro na Declaração de Voto apresentada nos autos do Processo nº3.373/1989-8, em data de 08.04.2008, oportunidade em que a questão em tela (efeito cascata) foi debatida, pela primeira vez neste Plenário, após o ingresso dos Auditores e dos membros do Ministério Público de Contas, de forma mais profunda; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público Especial, Dr. Rholden Botelho de Queiroz manifestou-se pelo registro do ato sob análise, ressaltando o seu entendimento pessoal contrário ao efeito cascata; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto, autorizar o registro do Ato de fls. 21, datado de 31.10.2008, que concede Pensão Mensal à Sra. Tereza Sancho Soares, a partir de 27 de novembro de 2007.

• Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Relator, Teodorico Menezes, Soraia Victor, Paulo César e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2009.

Conselheiro Pedro Timbó

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0357/2009

PROCESSO Nº00952/2008-0. VISTOS ETC.. CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público Especial do Tribunal de Contas contra Resolução lavrada no Processo nº04851/2007-6, que trata de pensão em favor da Sra. Lenir Soares Cavalcante, com fulcro no Art.29, I, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do TCE-CE), impetrado pelo Procurador de Contas, Dr. Gleudson Antônio Pinheiro Alexandre; CONSIDERANDO que o ilustre Procurador fundamenta suas razões recursais no Art.37, XIV, da Constituição Federal com a redação dada pela EC Nº19/98 e requer junto a esta Corte de Contas que: a) o presente recurso seja recebido, tendo em vista o atendimento aos requisitos legais; b) seja reconsiderada a decisão anterior lavrada na Resolução nº0280/2008 que autorizou o registro de ato de pensão com o efeito cascata (acréscimo de vantagens em vencimento-base para incidência de acréscimos ulteriores), conforme evidência os cálculos constantes à fl.11; c) seja devolvido o processo à origem para adequação do ato ao Art.37, XIV, da CF/88 na redação dada pela EC nº19/98, contudo, respeitado o princípio da irredutibilidade vencimental. CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº1002/2008, analisando a matéria destacou que o recurso em tela trata de inconstitucionalidade do efeito cascata, forma de cálculo proibida pela nossa CRFB/88, a partir da EC 19/98, de 04.06.98, e mais especificamente, no Estado do Ceará, após a edição de EC Estadual nº21/95; CONSIDERANDO que ressalta o órgão instrutivo que, analisando a situação consolidada, concorda que as parcelas vencimentais do ex-servidor poderiam ter sido adequadas a nova forma de cálculo trazida pelo regramento posterior, desde que mantivesse inalterado o valor nominal, ou seja, trazendo a diferença de cálculo dentro de uma parcela autônoma na remuneração do ex-servidor. Todavia, esta providência não foi tomada à época; CONSIDERANDO que a 10ª

ICE informou que, no momento, o ato a ser analisado é o de pensão, e tendo em vista que o óbito do ex-servidor remonta de 10.05.07, sob a égide da EC nº41/03, o cálculo do referido benefício terá como base o Art.40, §7º, I, da CRFB/88, ou seja, abrangerá a totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite do Regime Geral de Previdência Social; CONSIDERANDO que baseado neste ditame legal e tendo em vista que a pensão traz em seu texto apenas o valor total que a beneficiária fará jus, sem a discriminação das parcelas, entende que outro ato teria que trazer o mesmo valor do atual. Do exposto, esclarece que, analisando o presente recurso, não cabe revisão a ser feita na pensão em tela que teve seus cálculos baseados nos ditames do §7º, I, do Art.40, CF/88, com a redação dada pela EC nº41/03; CONSIDERANDO que em decisão recente deste Tribunal, mediante Resolução nº560/2008, o Tribunal julgou legal com ressalva a aposentadoria de ex-servidor, tendo em vista a não inclusão da vantagem pessoal na base de cálculo das demais gratificações, conforme direito à época; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo ratifica seu posicionamento anterior pela legalidade do ato de pensão em favor da Sra. Lenir Soares Cavalcante, viúva do ex-servidor inativo, Sr. Eulério Soares Cavalcante, e encaminhou o feito à consideração superior, sugerindo a manutenção da Resolução nº0280/2008 que efetivou o registro da referida pensão; CONSIDERANDO que a Inspeção sugeriu o recebimento do recurso em questão por ser tempestivo, no entanto, quanto ao mérito, que lhe seja negado o provimento, visto não haver elementos que possam justificar a mudança da decisão recorrida; CONSIDERANDO que, mediante despacho singular nº4452/08, este relator encaminhou os presentes autos ao Ministério Público Especial junto a este Tribunal para sua competente manifestação acerca da matéria; CONSIDERANDO que o Ilustre Procurador Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, emitiu o Parecer nº008/09, sugerindo o recebimento do presente recurso, por estarem presentes os pressupostos legais e regulamentares, e, no mérito, propôs o seu deferimento, devendo ser reconsiderada a decisão lavrada na Resolução nº0280/08, do TCE-CE, bem como devolvido o processo concessivo de pensão nº04851/07-6 à Superintendência da Polícia Civil para que proceda a adequação do ato às normas constitucionais aplicáveis à matéria, quais sejam, os incisos XIV e XV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19/98; CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório a Informação nº1002/2008 da lavra da 10ª Inspeção de Controle Externo, que ratificou pela legalidade do ato de pensão, sugerindo a manutenção da Resolução nº0280/2008; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente receber o recurso em análise, e no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida constante da decisão nº0280/2008, nos termos da Resolução. Presentes também, ao julgamento os Exmos. Conselheiros Suetônio Mota, Luís Alexandre A Figueiredo de Paula Pessoa, Teodorico Menezes, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, e Itacir Todero. Vencida a Conselheira Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 07 de abril de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE IPU.** A Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 14 DE MAIO DE 2009, às 14:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2704.02/2009, cujo **Objeto** é a Aquisição de Material Médico destinado a Secretaria de Saúde do Município de Ipu. Edital completo disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs. **IPU - Ce, 27 de Abril de 2009. Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE IPU.** A Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 14 DE MAIO DE 2009, às 09:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2704.01/2009, cujo **Objeto** Aquisição de Material Odontológico destinado a Secretaria de Saúde do Município de Ipu. Edital completo disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs. **IPU - Ce, 27 de Abril de 2009. Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2009. DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE EMERGÊNCIA” A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE, AFETADA PELAS CHUVAS. O Prefeito Municipal de Cascavel, no Estado do Ceará, Décio Paulo Bonilha Munhoz, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:** I. A alta quantidade de chuvas caídas no solo do Município de Cascavel neste ano, sobretudo na zona rural, bem como ainda, grandes precipitações pluviais em áreas urbanas; II. As situações de dificuldades pelas quais passam aos moradores, sobretudo da zona rural com perdas e danos causados pelas chuvas; III. Que em função da precária situação em que se encontram as estradas do Município, com várias danificadas, impossibilitando o tráfego de veículos, e como consequência, deixando mais de 2.300 (dois mil e trezentos) alunos impedidos de assistirem aulas; IV. Os danos causados à produção agrícola com tendência de queda da produção por excesso de chuvas; V. Que a situação do comércio, principalmente, a rede hoteleira, encontra-se prejudicada pela ausência de turistas e de pessoas com residências na região praiana, em razão do grande nível de ruas alagadas, com maior gravidade, no Distrito de Caponga (localidade de Águas Belas) e Distrito de Jacarecoara (localidade de Barra Nova); VI. Que várias casas desabaram deixando famílias desabrigadas e ao relento; VII. O grande risco de proliferação de doenças como a dengue e leptospirose, dentre outras; VIII. Que em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto; IX. De acordo com a Resolução N.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, à intensidade deste desastre foi classificada como Nível II; X. Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: um clima de tensão social e risco iminente da queda da qualidade de vida do contingente populacional afetado. **DECRETA: Art. 1.º** - Fica DECRETADA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE CARACTERIZADA COMO **ESTADO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NO ESTADO DO CEARÁ**, em conformidade com as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal, emanadas do art. 30, I, da Constituição Federal de 1988; o art. 61, I e VIII, da Lei Orgânica do Município, de 05.04.1990; arts. 3.º, III e 17 do Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 (Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC e o Conselho Nacional de Defesa Civil); e pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. § 1º - Em decorrência das fortes chuvas e seus conseqüentes danos, foram atingidas, principalmente, as seguintes localidades; **I.** Distrito Sede (Bairro Rio Novo e imediações); **II.** Distrito de Caponga (Sede do distrito e a localidade de Águas Belas); **III.** Distrito de Jacarecoara (localidade de Barra Nova); § 2.º - Danificação de 70% (setenta por cento) das estradas vicinais do Município de Cascavel – CE; § 3.º - O índice de chuvas no Município de Cascavel foi de mais de 1.590 milímetros somente no período de JANEIRO a 22/04/2009, sendo o índice médio normal de todo o período invernos de 1.000 a 1.200 milímetros; § 4.º - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto. **Art. 2.º** - Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto; **Art. 3.º** - De acordo com o estabelecido no artigo 5.º, XI e XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente: **I** - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; **II** - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma. § 1.º - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. § 2.º - Esta situação de anormalidade é válida para toda área do município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui da área afetada, anexos a este decreto. **Art. 4.º**. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre. **Parágrafo Único** – As atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. **Art. 5.º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de validade de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado por igual período, por meio de decreto, caso seja necessário. **Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 7.º** - Registre-se, publique e cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, EM 22 DE ABRIL DE 2009. DÉCIO PAULO BONILHA MUNHOZ - Prefeito Municipal de Cascavel – CE.**

\*\*\* \*\*

**SANNY CONFECÇÕES FEMININAS S/A - CNPJ n.º 07.291.784/0001-01** - Edital de convocação. AGO. A diretoria da empresa SANNY CONFECÇÕES FEMININAS S/A, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á na sede da aludida Companhia, estabelecida na Av. João pessoa n.º 7111, Parangaba, Fortaleza/CE, às 10:00hs do dia 04 de Maio de 2009, com a seguinte ordem do dia: **AGO** - a) examinar, discutir e votar as contas da diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008; b) dar destinação aos resultados; c) fixar os honorários dos administradores para o exercício de 2009; **AGE**: a) Proposta de aumento do capital social mediante a emissão de 59.999.999 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,01 (hum centavo de real) cada, correspondente ao valor de R\$599.999,99 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos); b) Deliberar sobre o grupamento de ações na proporção 1/10.000; e, c) debater outros assuntos de interesse da companhia. Fortaleza, 20 de Abril de 2009. Antônia Marta de Paula Joca - Diretora-Presidente.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - LEI Nº 425/2009, DE 13 DE MARÇO DE 2009.** Estabelece valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiapina - CE. O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1.º** - A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiapina, considerando as disposições do Art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, acrescentado pela Emenda Constitucional Nº 37 de 13 de Junho de 2002, estabelecem como de pequeno valor os débitos e obrigações, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Parágrafo Único** - O pagamento dos débitos judiciais apurados em processos de competência do Poder Judiciário do Estado do Ceará, cujos valores se enquadrem no “caput” deste Art.º serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV. **Art. 2.º** - Os pagamentos de valores superiores aos limites previstos no “caput” do artigo anterior continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do Art. 100 da Constituição da República, aplicando-se os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do Tribunal do Estado do Ceará. **Parágrafo Único** - O credor de importância superior aos montantes previstos no Art. 1.º desta Lei poderá optar por receber seu crédito, por meio de RPV, desde que renuncie, expressamente, na forma da Lei, junto ao Juízo da Execução, ao valor excedente. **Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina, em 13 de Março de 2009. Marcos Antônio da Silva Lima - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF  
COMUNICAÇÃO**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará – SEMACE, a Renovação da Licença de Operação - RLO Nº 207/2009 – COPAM – NUCAM emitida em 16/04/2009, com validade até 16/04/2010, referente à Linha de Transmissão 230 kV - Cauípe/Fortaleza II– C1/C2 com 57,0 km de extensão interligando a Subestação Cauípe à Subestação Fortaleza II, passando pelos municípios cearenses de Caucaia, Pacatuba, Maranguape, Maracanaú e Fortaleza. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º José Ailton de Lima  
Diretor de Engenharia e Construção.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, autuada sob o Nº 2009.04.23.001PMS, cujo **Objeto** é a Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura, como especificado no Anexo I do Edital, Tipo Menor Preço, com Data de Abertura marcada para o dia 29 de Maio de 2009, às 09:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações através do telefone (88) 3537.1196. **Salitre, 24 de Abril de 2009. A Comissão.**

\*\*\* \*\*



**CARBOMIL S/A. MINERAÇÃO E INDÚSTRIA**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ 07.253.321/0001-47**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO			DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DE (Pela Legislação Societária)			DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (Pela Legislação Societária) (EM R\$ MIL)					
Senhores Acionistas, É submetido à apreciação de V.Sas., o relatório da administração, as demonstrações Contábeis da empresa, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2008. Informamos que os auditores independentes prestam exclusivamente serviços de auditoria independente para a empresa e suas controladas. Agradecemos a todos os colaboradores, fornecedores e Instituições financeiras, que não deixaram de colaborar e acreditar na recondução de melhores negócios, aos seus funcionários pela dedicação e colaboração para alcançar os objetivos, e, principalmente aos seus acionistas, pela confiança demonstrada em nossa gestão. Fortaleza, 31 de dezembro de 2008.			R\$ mil			2008					
			Período de 01/01/08 a 31/12/08			01/01/07 a 31/12/07					
<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE (Pela Legislação Societária)</b>			<b>Receita Operac.Bruta</b> 421 621			<b>Receitas</b>					
			<b>Deduções de Vendas</b> (37) (60)			Vendas de mercads, produtos e serviços 421					
<b>ATIVO</b>			<b>(-) Impostos incidentes</b> (37) (60)			Outras receitas 4.898					
			<b>Receita Operac.Líquida</b> 384 561			5.319					
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Custos dos Prods.Vendidos</b> - (130)			Valor adicionado bruto 5.319					
			<b>Lucro Operacional Bruto</b> 384 431			Retenções					
<b>Disponibilidades</b>			<b>Desesas/Recs.Operacs.</b> (4.527) (4.135)			Depreciações e exaustões (305)					
			<b>Desps.gerais e administrativas</b> (25) (331)			Valor adicionado líquido produzido p/entidade 5.014					
<b>Caixa e bancos</b>			<b>Despesas com vendas</b> - (83)			Valor adicionado recebido em transferência					
			<b>Despesas c/deprec.e exaustão</b> (305) (318)			Receitas financeiras 115					
<b>Direitos Realizáveis</b>			<b>Despesas financeiras</b> (4.312) (3.475)			Receitas financeiras 115					
			<b>Despesas financeiras</b> (4.312) (3.475)			Valor adicionado total a distribuir 5.129					
<b>Duplicatas a receber</b>			<b>Receitas financeiras</b> 115 72			Distribuição do valor adicionado					
			<b>Outras Desp./Rec.Operacs.</b> - -			Pessoal e encargos 25					
<b>Adiantamento a fornecedores</b>			<b>Resultado da equiv.patrim.</b> - -			Remuneração direta 17					
			<b>Resultado Oper.Líquido</b> (4.143) (3.704)			Benefícios 7					
<b>Adiantamento a funcionários</b>			<b>Outras Despesas líquidas</b> - (3)			FGTS 1					
			<b>Outras Receitas líquidas</b> 4.898 -			Impostos, taxas e contribuições 306					
<b>Créditos fiscais</b>			<b>Lcr(Prej)Ants.do IRPJ e CSLL</b> 755 (3.707)			Federais 4.312					
			<b>(-)Provisão p/IR e CSLL</b> (269) -			Remuneração de capitais de terceiros 4.312					
<b>Ativo Não Circulante</b>			<b>Lucro(Prejuízo) LÍq. do Ex.</b> 486 (3.707)			juros 4.312					
			<b>Lucro(Prejuízo) por Ações</b> 2.20 (16.75)			Remuneração de capitais próprios 486					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			<b>(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)</b>			lucros retidos 486					
			<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METÓDO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (Pela Legislação Societária) (EM R\$ MIL)</b>			5.129					
<b>Empresas coligadas</b>			<b>Fluxo de caixa das atividades operacs.</b>			As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras					
			<b>Debêntures</b> 19.739 18.057			Lucro líq.antes do I.R. e da contr.social 755					
<b>Títulos de capitalização</b>			<b>Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades gerado pelas atividades operacionais:</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Pela Legislação Societária) (EM R\$ MIL)</b>					
			<b>Títulos de capitalização</b> 4 4			Atualização de financiamentos 1272			Reserva Prejs.		
<b>Créditos Judiciais</b>			<b>Depreciação, exaustão e amortização</b> 305			Eventos/ Contas			Capital de Rea- Acumu- social valiação lados Total		
			<b>Créditos Judiciais</b> 1.054 570			Imposto de renda e contribuição social (269) 2.063			Saldos em		
<b>Investimentos</b>			<b>Variação dos ativos e passivos</b>			31/12/06 12.411 31.045(38.771) 4.685					
			<b>Investimentos</b> 201 201			Aumento de contas a receber de clientes 204			Ajuste Res.		
<b>Imobilizado</b>			<b>Redução nos adiant.a fornecedores</b> (78)			Reavaliação - (59) (59)					
			<b>Intangível</b> 38 31			Redução nos impostos a recuperar (30)			Realização Res.		
<b>Total do Ativo</b>			<b>Aumento de fornecedores</b> (999)			Reavaliação - (317) 317 -					
			<b>2008</b> 83.234 69.469			<b>Aumento deimps.e contribuições</b> (1.037)			Prejuízo líquido do exercício - (3.707) (3.707)		
<b>PASSIVO</b>			<b>Aum.nas contas a pagar e provisões</b> (101)			Saldos em					
			<b>2007</b> 83.234 69.469			<b>Disponib.líq.geradas p/atividades operacs.</b> 22			31/12/07 12.411 30.669(42.161) 919		
<b>Passivo Circulante</b>			<b>Fluxo de caixa das atividades de invest.</b>			Ajuste Res.					
			<b>Fornecedores</b> 1.534 535			Aquisição de imobilizado (8)			Reavaliação - 23 23		
<b>Instituições financeiras</b>			<b>Aquisição de intangível</b> (7)			Realização					
			<b>Obrigações sociais e tributárias</b> 3.120 2.083			<b>Disponib.líq.geradas p/atividades invest.</b> (15)			Res. Reavaliação - (400) 400 -		
<b>Outros Obrigações</b>			<b>Fluxo de caixa das ativids.de financs.</b>			Lucro líquido do exercício - 487 487					
			<b>Obrigações sociais</b> 197 96			<b>Pagamento de financiamentos</b> (16)			Saldos em		
<b>Passivo Não Circulante</b>			<b>Disponib.líq.geradas p/ativids.de finan.</b> (16)			31/12/08 12.411 30.292(41.274) 1.429					
			<b>Fornecedores</b> 947 904			<b>Demonstr.do aum.(red.)nas dispons.</b> (9)					
<b>Empresas ligadas</b>			<b>No início do exercício</b> 9								
			<b>Instituições financeiras</b> 8.859 7.982			<b>No fim do exercício</b> 0					
<b>Obrigações sociais e tributárias</b>			<b>Aumento (redução) nas disponibilidades</b> (9)								
			<b>Obrigações sociais</b> 12.048 10.760								
<b>Debêntures</b>											
			<b>Provisão P/IR e CSLL</b>								
<b>Provisão P/IR e CSLL</b>			<b>Diferido</b> 8.236 8.259								
			<b>Outros Obrigações</b> 224 224								
<b>Patrimônio Líquido</b>			<b>Capital social</b> 12.411 12.411								
			<b>Reserva de reavaliação</b> 30.292 30.669								
<b>Prejuízos acumulados</b>			<b>Prejuízos acumulados</b> (41.274) (42.161)								
			<b>Total do Passivo</b> 83.234 69.469								

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2008 E 2007**  
**(Valores Expressos em R\$ MIL)**

**Nota 1. Contexto Operacional** - A Companhia tem por objeto a extração, beneficiamento e comercialização de minérios em geral, em especial calcário e barita, tendo como produtos finais carbonato de cálcio, sulfato de bário e óxido de cálcio. Em dezembro de 2001, A companhia arrendou parte do parque industrial para a empresa ITAMIL-ITAOCA MINERAÇÃO LTDA, e recebe mensalmente a título de arrendamento o valor equivalente a 2% do faturamento, das unidades da arrendatária de Fortaleza e Cachoeiro de Itapemirim, a título de arrendamento da marca Carbomil e R\$ 10.000,00(dez mil reais) pelo arrendamento de máquinas e equipamentos, conforme contrato. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis** - a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008 a Companhia obedeceu a Lei 11.638/07 e alterações introduzidas pela Medida Provisória 449/08 que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, e demais diretrizes instituídas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Dentre as alterações introduzidas, conforme anteriormente descrito, destacamos a seguir os impactos ocorridos nas demonstrações financeiras da Companhia: I. Substituição das demonstrações de origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa; II. Classificação do Ativo e do Passivo em "Circulante" e "Não Circulante"; III. Elaboração da Demonstração do Valor Adicionado (DVA); IV. Manutenção dos saldos existentes nas reservas de reavaliação até a sua efetiva realização. O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) não foram divulgadas de forma comparativa com o ano de 2007, em virtude da dispensa concedida através do item 109 da Resolução CFC n.º 1.157/09. b) As demonstrações contábeis também foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9.249/95, que vedou a correção

monetária de balanço, as mesmas deixaram de contemplar o reconhecimento dos efeitos inflacionários do período. Caso fosse feita a correção monetária, com base na variação do IGP-M(FGV), do Ativo Permanente, Patrimônio Líquido e outras contas que eram sujeitas a correção monetária até 31.12.95, traria um reflexo positivo no resultado na ordem de R\$ (mil) 6.370. Conforme facultado pela Instrução CVM n. 248/96, a companhia deixa de apresentar as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante. **Nota 3. Procedimentos Contábeis**-Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos: a) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - A companhia não constituiu provisão para perdas em função da irrelevância dos saldos de créditos vencidos. b) Créditos Judiciais - Corresponde a títulos da ELETROBRÁS, no valor de R\$ MIL 170, e R\$ MIL 884 de créditos judiciais, adquiridos pela empresa, para quitação de seus débitos junto ao INSS e Receita Federal do Brasil. c) Operações com Partes Relacionadas - A companhia realiza operações de empréstimos a pessoas ligadas, conforme a seguir:

Empresa	Ativo não circulante R\$ MIL
Carbomil Agropecuária S/A	2.238
MCC-Mineração e Equip.Pesados Ltda	17.019
Carbomil Com. Distr. Prod. Min. Ltda	640
Carbopar	82
Empresa de Engenharia e Constr. Ltda	41
Transnal Transporte Nacional Ltda	25
Candido da Silveira Quinderé	50
Maria de Lourdes da Silveira Quindere	12
Maria Ivonete Soares	126
<b>TOTAL</b>	<b>20.233</b>
Empresa	Passivo não circulante R\$ MIL
Carbomil Química S/A	12.591
MCC-Mineração e Eq. Pesados Ltda	3.219
Libra Ligas do Brasil S/A	11.475
<b>TOTAL</b>	<b>27.285</b>

d) Debêntures - d.1)Corresponde às debêntures da 2ª série 1ª emissão, emitidas pela CARBOMIL e em poder da coordenadora LASTRO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, cujo valor de R\$ 4.030 mil atualizado até 31/12/2008 monta em R\$ 15.702 mil e está registrado em contrapartida do passivo exigível a longo prazo, conforme nota 4 "b2". d.2)Corresponde às debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$ 4.037 mil, adquiridas pela empresa, para quitação de seus débitos junto a Receita Federal do Brasil. e) Investimentos-Participações em outras empresas ao custo..201.f) Imobilizado e Intangível - Os bens integrantes do imobilizado e do intangível estão demonstrados aos valores de aquisição e de reavaliação, atualizados monetariamente até 31/dez./95, conforme segue:

	Taxa anual	R\$ mil
	de depreciação	2008
Terrenos		9.001
Imóveis - Edificações	4%	2.412
Máqs,aparelhos e equipamentos	4%	5.047
Veículos	20%	521
Móveis e utensílios	10%	487
Instalações	10%	1.781
Minas e jazidas	0,5%	32.899
Adiantamento p/inversões fixas		15
(-) Deprec.e exaustão acumulada		(10.473)
<b>Total</b>		<b>41.690</b>

#### INTANGÍVEL

Marcas e patentes 38

**Total** 38

As depreciações foram calculadas sobre os valores de custo e de reavaliação, acrescidos de atualização monetária, pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. O cálculo de exaustão das minas e jazidas levam em consideração uma taxa anual de 0,5% em função da reserva mineral medida ser suficiente para suprir a produção corrente, das mesmas, por mais de 200 anos. g) Passivo não Circulante - g.1) Instituições Financeiras - A composição e encargos dos

financiamentos, sem prazos determinados para suas liquidações, tendo em vista o mencionado na nota 4, é apresentada em milhares de reais.

	Curto prazo	Longo prazo
Financiamento p/ capital de giro, TR e juros variáveis, tendo como garantia aval de diretores	41	8.859
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>8.859</b>

g.2) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social - Foram constituídas as provisões para imposto de renda e contribuição social à razão 15% e de 9%, respectivamente, sobre as reservas de reavaliações constituídas. h) Debêntures - Consoante AGE de 14/NOV/1992, a empresa foi autorizada a emitir 80.000 debêntures simples, não conversíveis em ações. Sobre as debêntures incidem correção monetária calculada com base na variação monetária da TR, ou por outro índice oficial qualquer que a substitua em caso de sua extinção, e juros de 12% a.a. no presente trimestre está sendo considerado apenas 12% a a. As debêntures serão da espécie subordinada, exceto às da 1ª serie que serão da espécie com garantia fluante. Até 31/DEZ/2008 a posição destes títulos era como segue.

	Serie	Quantidade	R\$ mil
Debêntures			
1a. emissão	1a. série	24.000	10.556
Debêntures			
1a. emissão	2a. série	17.658	8.758
<b>TOTAL</b>			<b>19.314</b>

i) Obrigações sociais e tributárias - REFIS - A empresa aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, aprovado pela Lei nº 9.964 de 10 de abril de 2000, obtendo com isso prazos favoráveis para liquidação de débitos tributários e de seguridade social. Durante o exercício de 2004 foram procedidas alterações na estrutura de desembolso, em função da adesão ao 2º programa de refinanciamento - PAES, passando para o prazo máximo de liquidação da dívida de 120 meses. O valor está assim demonstrado:

	R\$ MIL
<b>Carbomil S/A Mineração e Indústria REFIS IFEDERAL HISTÓRICO</b>	
Saldo em 31/12/2007	5.078
AMORTIZAÇÕES	(55)
JUROS DO PERÍODO	326
Saldo em 31/12/2008	5.349
CURTO PRAZO	238
LONGO PRAZO	5.111
Composição do saldo por imposto:	
MULTAS	0
IRRF	413
PIS	698
COFINS	2.041
CSLL	182
IRPJ	2.015
<b>Total</b>	<b>5.349</b>

i1) Os pagamentos foram calculados com base na receita bruta mensal deduzidos as vendas canceladas. i2) Como garantia foram indicadas a penhora, Jazidas Mineraias da empresa aproximado de R\$ 46.000 mil. i3) A empresa esta obrigada ao pagamento regular das parcelas vincendas, assim como de todos os tributos gerados e encargos sociais, a partir da data da opção até a liquidação total da dívida. i4) A empresa, também aderiu ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários - REFIS ESTADUAL, aprovado pela Lei Estadual nº 13.063 de 29 de setembro de 2000, assim como o REFIS II aprovado pela Lei nº 13.413 de 18 de dezembro de 2003, obtendo com isso prazos de 120 meses para liquidação de débitos de ICMS, acrescidos da TJLP, conforme abaixo:

	R\$ MIL
<b>Carbomil S/A Mineração e Indústria REFIS ESTADUAL HISTÓRICO</b>	
Saldo em 31/12/2007	438
AMORTIZAÇÕES	(2)
JUROS DO PERÍODO	28
Saldo em 31/12/2008	464
CURTO PRAZO	464
LONGO PRAZO	0

I5) A empresa, também aderiu ao Parcelamento Especial - PAES INSS, aprovado pela Lei nº 10.684/2003, obtendo com isso prazos de 120 meses para liquidação de débitos de INSS, acrescidos da TJLP, conforme abaixo:

#### Carbomil S/A Mineração e Indústria PAES INSS

	R\$ MIL
<b>HISTÓRICO</b>	
SALDO EM 31/12/2007	5.825
AMORTIZAÇÕES	0
JUROS DO PERÍODO	374
SALDO EM 31/12/2008	6.199
CURTO PRAZO	11
LONGO PRAZO	6.188

I6) Para o cumprimento das obrigações assumidas, o Conselho de Administração determinou a elaboração de programa e orçamento, priorizando a manutenção regular de tais obrigações. j) Outras obrigações - Refere-se ao saldo de parcelamento junto à Companhia Energética do Ceará - COELCE. O montante deste parcelamento, decorrente de consumo de energia elétrica, é atualmente objeto de discussão judicial, no valor de R\$ mil 224. **Nota 4. Passivos Contingentes** - a) Possui contingências decorrentes de financiamentos contraídos junto aos bancos Banfort, Bancasa, cujos encargos cobrados pelas Instituições vem sendo contestados em juízo. As causas encontram-se em andamento na Justiça Estadual, não sendo possível determinar-se prazos para o desenrolar das mesmas. b) Possui também contingências decorrentes de debêntures lançadas no mercado pela empresa, cujos valores estão sendo contestados em juízo, como segue: b.1) 1a. serie 1a. emissão - A emissora propôs medida cautelar de sustação de protesto contra o debenturista - Banco de Credito Real de Minas Gerais S/A. processo n. 96.02.06481-1, juízo de Direito da 30a. Vara Cível, havendo o MM Juiz deferido a liminar, determinando o cancelamento do protesto. Posteriormente a emissora propôs como principal ação Ordinária Declaratória, que restou distribuída ao juízo de Direito da 30a. Vara Cível de Fortaleza, processo n. 96.02.11017-1. Por dita ação, pretende a emissora a fixação de sua obrigação no valor real. b.2) 2a. serie 1a. emissão - Em data de 29/10/96 a emissora propôs medida cautelar inominada contra a coordenadora LASTRO S/A DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, objetivando a suspensão dos efeitos de clausula constantes do instrumento de 2ª aditamento e ratificação de escritura de emissão para oferta de debêntures simples, que foi distribuído ao Juízo da 9ª Vara Cível de Fortaleza processo nº 96.02.36001-1, havendo o MM Juiz deferido a liminar por despacho de 01 de novembro de 1996. A emissora propôs, no prazo legal, Ação Ordinária Declaratória distribuída por dependência ao Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Fortaleza processo nº 96.02.41259-3, objetivando discutir o valor da dívida. O valor correspondente a esta emissão no montante de R\$ (mil) 15.702, está registrado no passivo exigível a longo prazo, tendo como contra-partida a conta da empresa LASTRO S/A DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, no realizável a longo prazo, tendo em vista que a mesma não prestou contas, nem deu como encerrada a respectiva distribuição. c) A empresa aderiu ao PAES - Parcelamento Especial, conforme nota explicativa n.º 3.ª "i", passando assim a sujeitar-se à obrigações de ordem fiscal nos próximos exercícios, não sendo possível determinar exatamente as condições futuras para o cumprimento de todas as obrigações assumidas, principalmente quanto à carga tributária corrente a ser gerada pelas novas operações. **Nota 5. Capital Social e Direitos** - O capital social, em 31 de dezembro de 2006, era representado por 221.375 ações nominativas, todas sem valor nominal, sendo 154.962 ações ordinárias e 66.413 ações preferenciais. Estas foram subscritas e integralizadas pelo BNDES Participações S/A. - BNDESPAR. O capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até

o limite de 90.000.000 de ações, sendo 30.000.000 de ações ordinárias e 60.000.000 ações preferenciais. As ações preferenciais não têm direito a voto desde a data de concessão, pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, do registro de companhia aberta. Além disso, têm assegurado o direito e prioridade no recebimento de dividendo mínimo de 8% sobre o capital social atualizado ou 25% do lucro líquido, na forma da Lei n.º 6.404/76, prevalecendo o que for maior. A composição do Capital Social é a seguinte:

Tipos de ações	POSIÇÃO ATUAL	POSIÇÃO
	QUANT. DE AÇÕES	ATUAL Reais Mil
ORDINÁRIAS	154.961	8.688
PREFERENCIAIS	66.413	3.723
TOTAL	221.374	12.411

**Nota 6. Reserva de Reavaliação** - Durante o exercício o saldo da

conta de Reserva de Reavaliação teve a movimentação a seguir:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./08	31/DEZ./07
Saldo de exercício anterior	30.669	31.045
Realização de reserva ocorrida no exercício	(400)	(317)
Ajuste Provisão IRPJ e CSLL	23	(59)
Saldo no Balanço	30.292	30.669

**Conselho de Administração** - Maria de Lourdes da Silveira Quinderé - Presidente, José Ernani Rodrigues Sampaio - Conselheiro, Francisco Bastos Sapaio Neto - Conselheiro. **Diretoria** - Maria de Lourdes da Silveira Quinderé - Diretora Presidente, Candido da Silveira Quinderé - Dir. Superintendente, Leonardo de Pontes Vieira - Dir. Financeiro, Carlos Martin Larocca - Dir. Comercial. **Contador** - Eliezer Fernandes Costa - Contador CRC-CE 008592/O-0 - CPF 203.372.723-87.

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Aos ADMINISTRADORES E ACIONISTAS da CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - Fortaleza - CE.**

**1.** Examinamos os Balanços Patrimoniais da CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA, levantados em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes aos períodos findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2.** Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas nas demonstrações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA, em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, referentes aos períodos findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **4.** Conforme mencionado na " nota 2 ", em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil, durante 2008, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, estão sendo apresentadas como previsto pelas Resoluções CFC n.º 1.157/09 e 1.159/09 do Conselho Federal de Contabilidade. **5.** Conforme evidenciado na " nota 3 - letra i ", a empresa aderiu ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários - REFIS Estadual, aprovado pela Lei n.º 13.063 de 29 de setembro de 2000, assim como o REFIS II aprovado pela Lei n.º 13.413 de 18 de dezembro de 2003, relativos a débitos de ICMS, além da adesão ao PAES - Programa de Parcelamento Especial, instituído pelo Governo Federal através da Lei n.º 10.684 de 31 de maio de 2003 para liquidação de débitos de INSS e Tributos Federais, obtendo com isso prazos de 120 meses para liquidação de seus débitos. Ainda na " nota 4 " faz-se referência ao fato de a adesão da companhia ao PAES sujeita a mesma em obrigações de ordem fiscal nos próximos exercícios, não sendo possível determinar exatamente as condições futuras para o cumprimento das obrigações assumidas, principalmente quanto à carga tributária corrente a ser gerada pelas novas operações. **6.** Conforme descrito na " nota 4 ", a companhia apresenta diversas contingências, contestadas em juízo, vinculadas à financiamentos contraídos pela mesma, em função da não concordância dos encargos cobrados pelas instituições credoras e, ainda em relação a débitos originados de emissão de debêntures. Possui ainda medida cautelar contra a empresa LASTRO S/A DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS pela ausência da prestação de contas sobre Debêntures que esta se apropriou indevidamente. Com apoio do setor jurídico, o qual relatou um prognóstico quanto à possibilidade de perda no desfecho das questões, classificando-as como remota, a administração não constituiu provisão para estas contingências passivas. **Fortaleza (CE), 30 de março de 2008.** CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S - CRC(CE) N.º 232 - C.N.P.J. 23.562.663 / 0001 - 03. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO - CONTADOR CRC(CE) N.º 8905 - C.P.F. : 241.338.923-72.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** A Ordenadora de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, nos Procedimentos de Licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 2002.01/2009, cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços para Implementação do PROJÓVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ, decide, não homologar o referido Pregão, em razão de acatar as razões expostas por ocasião do parecer jurídico ofertado pela assessoria deste Município, eis que o mesmo pontuou, com exatidão, a ilegalidade praticada quando da "não exigência" de apresentação, no Edital, pelos Licitantes, de inscrição no Conselho Regional de Administração, eis que as atividades exercidas pelos pretendidos Licitantes são de natureza adstrita à atividade de exercício da referida categoria profissional (Lei 4.769/65). Frise-se que a motivação partiu do recebimento, pelo Município, do Ofício 044/2009, o qual segue em Anexo, informando a necessidade desta exigência legal, em consonância com o Artigo 30 da Lei 8.666/93. Ao setor competente, para que seja tomada as providências cabíveis, e que seja lançado outro Edital com as exigências cabíveis, na conformidade do previsto no Artigo 49, inciso I, da Lei 8.666/93. **Pedra Branca - Ce, 27 de Abril de 2009. Ana Maria Mendes Bastos - Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 1703.01/2009.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo Esporte e Cultura, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo N.º 1703.01/2009. **Objeto:** Contratação da Banda Chiclete com Banana, para Animação das Festividades Alusivas ao Evento Semana da Juventude no Município de Canindé, no dia 27 de Março de 2009, diretamente com seu empresário a Empresa Areia Entretenimentos Ltda. **Favorecido:** Areia Entretenimentos Ltda. **Valor:** R\$ 338.350,00 (Trezentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Plínio Sousa Gomes, Presidente da Fundação de Turismo Esporte e Cultura. **Canindé - CE, 27 de abril de 2009. Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

#### COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC CNPJ - 07.254.097/0001-08 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo - CTC, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que se realizará em sua sede social, à Av. Desembargador Gonzaga, 1630 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), no dia 25 de maio de 2009, às 10 horas, onde deverão conhecer e deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício encerrado em 31/12/2008;

b) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o período de 2008/2009;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia  
AVISO: Avisa outrossim, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, a documentação a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404, de 15/12/76.

Fortaleza, 22 de abril de 2009.

João Batista Silva de Oliveira  
Diretor Presidente

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1703.01/2009. Partes:** Prefeitura Municipal de Canindé - CNPJ N.º 07.963.259/0001-87 e a Empresa Areia Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ N.º 05.971.487/0001-73. **Objeto:** Contratação da Banda Chiclete com Banana, para Animação das Festividades Alusivas ao Evento Semana da Juventude no Município de Canindé, no dia 27 de Março de 2009, diretamente com seu empresário a Empresa Areia Entretenimentos Ltda. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Proposta de Pregão da Contratada; **Valor:** R\$ 338.350,00 (Trezentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais); **Dotação Orçamentária:** 1200.13.392.0473.2.024; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Assina pelo Contratante:** Francisco Plínio Sousa Gomes - Presidente da Fundação de Turismo, Esporte e Cultura. **Assina pelo Contratado:** Francisco Plínio Sousa Gomes - Representante Legal. **Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.04.27.1**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE**  
**TELEFONIA CELULAR, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS,**  
**CEDIDOS NO REGIME DE COMODATO, COM O OBJETIVO DE**  
**ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**  
**TIPO: Menor preço (LOTE). O Pregoeiro da PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE PARACURU, torna publico que as 14:30 (quatorze**  
**horas e trinta minutos) do dia 13 de maio de 2009, na sala das sessões**  
**da PREFEITURA DE PARACURU, localizada a AV. CORONEL**  
**MEIRELES, 07 CENTRO, receberá propostas para: CONTRATAÇÃO**  
**DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR, COM**  
**O FORNECIMENTO DE APARELHOS, CEDIDOS NO REGIME DE**  
**COMODATO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL na Modalidade PREGÃO**  
**PRESENCIAL. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a**  
**Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação**  
**deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.**  
**PARACURU-CE, 27 de abril de 2009 - RAIMUNDO RODRIGO VIEIRA**  
**LIMA VIANA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ –**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0903.01/**  
**2009. Partes:** Prefeitura Municipal de Canindé – CNPJ Nº 07.963.259/  
 0001-87 e a Empresa Carnailha Empreendimentos Artísticos e  
 Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ Nº 02.407.036/0001-10. **Objeto:**  
 Prestação de Serviços compreendendo Estrutura e Divulgação para o  
 Evento Semana da Juventude no Município de Canindé. **Fundamento**  
**Legal:** Pregão Presencial Nº 0903.01/2009, na Lei Nº 8.666/93 e suas  
 alterações posteriores, na Lei Nº 10.520/2002 e na Proposta de Preços  
 da Contratada; **Valor:** R\$ 220.530,00 (Duzentos e vinte mil, quinhentos  
 e trinta reais); **Dotação Orçamentária:** 1206.13.392.0473.2.024;  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00. **Vigência:** 90 (noventa) dias.  
**Assina pelo Contratante:** Francisco Plínio Sousa Gomes – Presidente  
 da Fundação de Turismo, Esporte e Cultura. **Assina pelo Contratado:**  
 Ênio Carlos Cabral Augusto e Pedro Coelho de Araújo Neto –  
 Representantes Legais. **Antonia Duciana Ferreira Andrade -**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2704.01/**  
**2009 - 05 - SEINFRA.** A Comissão Permanente de Licitação do Município  
 de Crato - CE através da Seinfra, torna público, para conhecimento dos  
 interessados, que, no próximo dia 14 de Maio de 2009, às 09:00h, na  
 Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Largo Júlio  
 Saraiva, S/N, Centro, Crato - CE, estará realizando Licitação na  
 Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço, com fins à  
 Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Elaboração  
 do Projeto Básico do Esgotamento Sanitário da Cidade do Crato no  
 Estado do Ceará, junto a Secretaria de Infra-Estrutura tudo conforme  
 especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I  
 do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação,  
 localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato - CE, no horário  
 de 08:00h às 14:00h. **Crato – CE, 27 de Abril de 2009. José Wilson**  
**Marques Júnior - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2009.04.24.01.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura  
 Municipal de Jaguaribe - CE comunica aos interessados que fará realizar  
 Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na  
 Praça Senador Fernandes Távorá, S/N – Centro, às 08:00h do dia 14  
 de Maio de 2009, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação  
 e Propostas para a Tomada de Preços, Tipo – Menor Preço, destinada  
 a Contratação de Empresa apta a Executar Serviços de Reforma e  
 Ampliação em Diversas Escolas do Município de Jaguaribe. O Edital  
 poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal  
 de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo  
 fone (0xx88) 3522-1092. **Jaguaribe – CE, 27 de Abril de 2009.**  
**Marcondes Nogueira de Freitas - Presidente da Comissão**  
**Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - AVISO DE**  
**LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que  
 no próximo dia 11 de Maio de 2009, às 14:30h, estará abrindo Licitação  
 na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.04.28.1 - SAÚDE**  
**- Tipo Menor Preço, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS.** O Edital  
 completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta  
 publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura  
 na Rua Joaquim Braga, Nº 296 - Centro. **Paraipaba, 28 de Abril de**  
**2009. Jordânia Maria de Paula Moreira - Pregoeira da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.04.27.2**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DESTINADO A ESTA**  
**PREFEITURA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. TIPO: Menor**  
**preço (LOTE). O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARACURU, torna publico que as 10:00 (dez horas) do dia 14 de maio**  
**de 2009, na sala das sessões da PREFEITURA DE PARACURU,**  
**localizada a AV. CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO, receberá propostas**  
**para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DESTINADO A ESTA**  
**PREFEITURA CONFORME TERMO DE REFERENCIA na Modalidade**  
**PREGÃO PRESENCIAL. A documentação do Edital poderá ser adquirida**  
**junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação**  
**deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.**  
**PARACURU-CE, 27 de abril de 2009 - RAIMUNDO RODRIGO VIEIRA**  
**LIMA VIANA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**POTIRETAMA - AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2009.04.15.03 - SEOB.** A CPL da P. M. de Potiretama torna público  
 para conhecimento dos interessados que **no dia 18 de Maio de 2009,**  
**às 13:00 horas,** na rua Expedito Leite da Silva, nº 33 - Centro,  
 Potiretama - Ceará, em sessão pública, na sala da CPL, estará recebendo  
 os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS,  
 para a Tomada de Preços acima referenciada, cujo objeto é a  
**Contratação de empresa para a execução das obras de**  
**Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Diversas**  
**Localidades do Município de Potiretama-CE.** Maiores informações  
 e cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de  
 segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Potiretama  
 (CE), 23 de Abril de 2009. **MARCOS PAULO AIRES FERREIRA -**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2009.** A Pregoeira  
 de Caucaia - Ce, torna público para conhecimento dos interessados que,  
 no próximo dia 11 de Maio de 2009 às 08:30h, na Sede da Comissão de  
 Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Presidente Getúlio  
 Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia - Ce, estará realizando Licitação, na  
 Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é o Registro de Preços para  
Serviços de Contratação de Empresa especializada para Execução dos  
Serviços de Divulgação e Publicidade dos Atos Oficiais de Diversos Órgãos  
Gestores do Município de Caucaia, tudo conforme especificações contidas  
 no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-  
 se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h.  
**Caucaia - Ce, 27 de Abril de 2009. Terena Maria Fernandes de**  
**Weimar Thé - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**POTIRETAMA - AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2009.04.15.04 - SEOB.** A CPL da P. M. de Potiretama torna público  
 para conhecimento dos interessados que no dia **18 de Maio de 2009,**  
**às 14:30 horas,** na rua Expedito Leite da Silva, nº 33 - Centro, Potiretama  
 - Ceará, em sessão pública, na sala da CPL, estará recebendo os  
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, para  
 a TOMADA DE PREÇOS acima referenciada, cujo objeto é a  
**Contratação de empresa para a execução das obras de**  
**Construção de Pavimentação Asfáltica no Município de**  
**Potiretama-CE.** Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser  
 obtidas no endereço acima citado de segunda a sexta-feira, no horário de  
 8:00 às 12:00 horas. Potiretama (CE), 23 de Abril de 2009. **MARCOS**  
**PAULO AIRES FERREIRA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**POTIRETAMA - AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2009.04.15.02 - SEOB.** A CPL da P. M. de Potiretama torna público  
 para conhecimento dos interessados que **no dia 18 de Maio de 2009,**  
**às 11:30 horas,** na rua Expedito Leite da Silva, nº 33 - Centro, Potiretama  
 - Ceará, em sessão pública, na sala da CPL, estará recebendo os  
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, para  
 a TOMADA DE PREÇOS acima referenciada, cujo objeto é a  
**Contratação de empresa para a execução das obras de**  
**Construção de Quadras no Município de Potiretama-CE,** Maiores  
 informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima  
 citado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.  
 Potiretama (CE), 23 de Abril de 2009. **MARCOS PAULO AIRES**  
**FERREIRA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.04.15.01 - SEOB.** A CPL da P. M. de Potiretama torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de Maio de 2009, às 10 horas**, na rua Expedito Leite da Silva, nº 33 - Centro, Potiretama - Ceará, em sessão pública, na sala da CPL, estará recebendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, para a TOMADA DE PREÇOS acima referenciada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução das obras de Construção de Pavimentação em Pedra tosca no Município de Potiretama-CE**, Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Potiretama (CE), 23 de Abril de 2009. **MARCOS PAULO AIRES FERREIRA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009/OB.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iaporação, torna público que no dia 13 de Maio de 2009, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Luciano, Nº 555 - Bom Princípio - Centro - Iaporação - Ceará, receberá propostas para realização de obras de execução e recuperação de estradas vicinais com a realização de obras d'arte no Município de Iaporação. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 8:00 às 12:00, mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 15,00 (quinze) reais. **Iaporação - CE, 22 de Abril de 2009. Maria Marilene Matos Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de Cruz - CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Maio de 2009 às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça do Três Poderes, Aningas, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o Nº 017/2009, de 27 de Abril de 2009, com fins à Aquisição de Matéria Prima destinada aos Grupos Produtivos dos Programas ASEP - Ações Sócio-Educativas com Famílias, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e da Secretaria de Ação Social do Município de Cruz, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça do Três Poderes, Aningas, Cruz - Ce, fone: (0.88) 3660.1277, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de Cruz - CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Maio de 2009 às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça do Três Poderes, Aningas, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o Nº 018/2009, de 27 de Abril de 2009, com fins à Aquisição de Materiais destinados a Confeccção dos Kits para Bebê para Distribuição com Mães Gestantes Carentes do Município de Cruz, conforme especificação em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça do Três Poderes, Aningas, Cruz - Ce, fone: (0.88) 3660.1277, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **12 de Maio de 2009, às 15:00 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2804.03/2009 - SEASC, cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços para Fornecimento de Lanches e Refeições para Atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10 (dez) reais. **Juazeiro do Norte - Ce, 28 de Abril de 2009. Carlos Eduardo Pereira de Almeida - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE IPU.** A Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/N - Centro - Ipu, comunica aos interessados que no dia 15 DE MAIO DE 2009, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2704.03/2009, cujo **Objeto** é a Aquisição de Medicamentos destinado a Secretaria de Saúde do Município de Ipu. Edital completo disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs. **IPU - Ce, 27 de Abril de 2009. Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2009-SEDUC.** Secretaria de Educação. **Objeto:** Aquisição de Brinquedos, Jogos Educativos e outros Materiais, destinados ao atendimento da Rede de Educação Infantil e Especial, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I), em Anexo. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 12 de Maio de 2009, às 14:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu - CE, 27 de Abril de 2009. Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2009-SEDUC.** Secretaria de Educação. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação em Diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação, planilhas de orçamento, em Anexo. **Tipo:** Menor Preço por Lote, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão comunica aos interessados que no dia 14 de Maio de 2009, às 09:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu - CE, 27 de Abril de 2009. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009.** **Objeto:** Locação de UTI Móvel, para Transporte de Pacientes nas Rotas que específica, junto a Secretaria de Saúde. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Barbalha - Ceará - torna público e comunica aos interessados que estará recebendo Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços no dia 15 de Maio de 2009, às 09:00h no Auditório da Secretaria de Saúde à Rua Princesa Isabel, 118-A - Centro, para Licitação acima mencionada. Maiores informações na Comissão de Licitação à Rua Princesa Isabel, 187 - Centro ou através do telefone (\*\*88) 2101.1919 - Ramal 226, nos horários de 08:00h às 12:00h de Segunda-feira à Sexta-feira. **Barbalha - CE, 27 de Abril de 2009. Uendell Rocha de Queiroz - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**REFRANOR REFRAATÓRIOS DO NORDESTE S/A** - CNPJ 07.152.689/0001-19 - NIRE 23.30000720-4 - **Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária** - Ficam os acionistas, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à ser realizada às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2009, na sede social, localizada na Rodovia BR 116, Km 13, nº4665, messejana, na cidade de Fortaleza-Ce., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2008; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Comunicamos que se acham à disposição dos acionistas, na sede da Empresa, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76. Fortaleza, 23 de Abril de 2009. **HERMANO FRANCK JUNIOR - Diretor Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2009-SEDUC.** Secretaria de Educação. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Brasil Alfabetizado, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I), em Anexo. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 12 de Maio de 2009, às 08:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu - CE, 27 de Abril de 2009. Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2009, às 15:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.04.28.4 - **DIVERSAS SECRETARIAS** - Tipo Menor Preço, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Joaquim Braga, Nº 296 - Centro. **Paraipaba, 28 de Abril de 2009. Jordânia Maria de Paula Moreira - Pregoeira da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **11 de Maio de 2009, às 14:00 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2804.01/2009 - SEASC, cujo Objeto é a Aquisição de Cesta Básica para Atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10 (dez) reais. **Juazeiro do Norte - Ce, 28 de Abril de 2009. Carlos Eduardo Pereira de Almeida - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/05/TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 13 de Maio de 2009, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada a Cel. Zezé, Nº 1141, Centro - Crateús - CE, receberá Propostas para: **Objeto:** Locação de Veículos Divididos em Lotes, destinados a Prefeitura Municipal de Crateús. **Modalidade:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. **Crateús, 27 de Abril de 2009. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **13 de Maio de 2009, às 08:30 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2804.01/2009 - SEDUC, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Compor o Cardápio da Merenda destinada ao PROJOVEM, a Cargo da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10 (dez) reais. **Juazeiro do Norte - Ce, 28 de Abril de 2009. Carlos Eduardo Pereira de Almeida - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **14 de Maio de 2009, às 08:30 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2804.01/2009 - SESAU, cujo Objeto é a Aquisição de Gás Oxigênio Líquido, para Atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez) reais. **Juazeiro do Norte - Ce, 28 de Abril de 2009. Carlos Eduardo Pereira de Almeida - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **12 de Maio de 2009, às 08:30 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2804.02/2009 - SEASC, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10 (dez) reais. **Juazeiro do Norte - Ce, 28 de Abril de 2009. Carlos Eduardo Pereira de Almeida - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Maio de 2009, às 16:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.04.28.2 - SAÚDE, Tipo Menor Preço, cujo Objeto é ALUGUEL DE 02 CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER PACIENTES CARENTES QUE FAZEM USO CONTÍNUO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Joaquim Braga, Nº 296 - Centro. **Paraipaba, 28 de Abril de 2009. Jordânia Maria de Paula Moreira - Pregoeira da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/09-SOSU - Tipo menor preço.** A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados fica designado a **nova data 02/06/2009 às 10:00** para recebimento dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, para o processo acima descrito em razão ao MANDADO DE SEGURANÇA expedido em 03/04/2009, cujo OBJETO é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública na Sede e Distritos do Município de Ubajara-Ceará. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Ubajara - CE, 27 de abril de 2009. Cícero Tarcisio de Alencar - Presidente/CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO DE CONTRATO.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação/PMFortim; **Contratada:** E C de Carvalho ME - CNPJ(MF) 08.665.901/0001-04; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material Didático destinados ao Programa Brasil Alfabetizado; **Valor Global:** R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais). **Prazo:** 02/03/09 à 90 (noventa) dias; **Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 001/2009 - SME (0302.01/2009-SME); **Assinantes:** Sra. Maria Luiza Oliveira da Costa, Gestora de Despesas e Sr. Ediberto Costa de Carvalho, Sócio-Administrador. **Fortim (CE), 27 de Abril de 2009. Ailane Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Maio de 2009, às 10h00min, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2804.01/2009, cujo Objeto é Aquisição de 02 (Dois) Veículos Transformados em Ambulâncias para Simples Remoção de Pacientes do Município de Nova Russas. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro. **Nova Russas - CE., 28 de Abril de 2009. Pregoeira do Município - Tertulina Maria de Pinho Mano.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU BRAGA HERBSTER - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 2009.04.08.01 - HMABH. OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster - Maranguape - Ce. **LOCAL, DATA E HORA DE ABERTURA:** Auditório da Secretaria Municipal de Saúde - Dia: 19/05/2009 às 10h00min. **INFORMAÇÕES:** (085) 3369.9137. **Maranguape, 27 de Abril de 2009. Francisca Izabel de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2009, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.04.28.3 - SAÚDE, Tipo Menor Preço, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E CAPS DESTE MUNICÍPIO. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Joaquim Braga, Nº 296 - Centro. **Paraipaba, 28 de Abril de 2009. Jordânia Maria de Paula Moreira - Pregoeira da CPL.**

\*\*\* \*\*

DESTINADO A